* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3985 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 06/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade n.º 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

DISPENSA Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.942,09 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

REEQUILIBRIO NOS ITENS: 08.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Féiix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

6º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REDUÇÃO)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO (REDUÇÃO) ITENS: 03, 04, 05, 06, 07.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 136.619,98 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL–PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 221/2022 de 06/09/2022, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 06/09/2022 na página 01-A, Edição de n.º 3.974, que convocou candidato aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado; que o referido candidato não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO:

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Leandro de Oliveira Roteski	11.º	Secretário Escolar

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 243/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n. º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 22 de setembro a 05 de outubro de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO.
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Mateus Cid de Oliveira	058359	12.º
João Gabriel Onofre	061605	13.º

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de n. º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA Nº 118/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. – Autorizar a Secretária Municipal de Finanças, nomeada pelo decreto Nº 128/2022, poderes para: movimentar os recursos financeiros de todas as contas vinculadas aos: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 09.297.420/0001-56, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.598.170/0001-85, Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.726.457/0001-49 e Prefeitura Municipal de Virmond CNPJ 95.587.622/0001-74. Sempre em conjunto com o Prefeito Municipal ou quem este designar.
Poderes para conta corrente: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta-corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virmond, 20 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA Nº 121/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. – Autorizar o Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo decreto Nº 110/2022, poderes para: movimentar os recursos financeiros de todas as contas vinculadas aos: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 09.297.420/0001-56, sempre em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças ou quem este designar.
Poderes para conta corrente: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta-corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virmond, 20 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 08 de Setembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 79/2022-PMNL, que visa à Aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados pela equipe de obras em construções, reformas e reparos de bens e imóveis públicos, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 2 e 4 - L. C. CARRA & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 21.800,00** (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais);
LOTE(S): 3 - ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 2.874,99** (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Setembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 12 de Setembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 80/2022-PMNL, que visa à Aquisição de tablets para as Unidades de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - SESA nº 1071/2021 e contrapartida municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 35.999,99** (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Setembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 15 de Setembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de grama tipo esmeralda, sempre verde e grama sintética destinada a manutenção e instalação em espaços públicos do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
LOTE(S): 1 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 148.900,00** (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais);
LOTE(S): 2 - SCGRASS GRAMADOS SINTÉTICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 157.999,75** (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Setembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 16 de Setembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 08/2022-PMNL, que visa à Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, recape asfáltico e construção de calçadas em trechos na Sede do Município e nos Distritos de Rio Guarani e Rio da Prata, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
LOTE(S): 1 - SIX PAVIMENTACAO LTDA - EPP, declarada vencedora com o valor total de **R$ 2.260.136,04** (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos);
LOTE(S): 2 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora com o valor total de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Setembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 19 de Setembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 09/2022-PMNL, que visa à Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na área denominada de acesso ao Distrito Industrial, com área de 2.152,91m², resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora com o valor total de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Setembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0002-14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão preventiva de 100hs, incluso o fornecimento de peças, serviços de mão de obra e deslocamento, para manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, Série 3173188, Ano 2022, Frota nº 181.

Valor Total: R$ 3.574,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 79/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados pela equipe de obras em construções, reformas e reparos de bens e imóveis públicos, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 2 e 4 - L. C. CARRA & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 21.800,00** (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais);
LOTE(S): 3 - ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 2.874,99** (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 80/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Aquisição de tablets para as Unidades de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - SESA nº 1071/2021 e contrapartida municipal, em favor da(s) empresa(s):
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 35.999,99** (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de grama tipo esmeralda, sempre verde e grama sintética destinada a manutenção e instalação em espaços públicos do município, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 148.900,00** (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais);
LOTE(S): 2 - SCGRASS GRAMADOS SINTÉTICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 157.999,75** (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 08/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, recape asfáltico e construção de calçadas em trechos na Sede do Município e nos Distritos de Rio Guarani e Rio da Prata, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1 - SIX PAVIMENTACAO LTDA - EPP, declarada vencedora com o valor total de **R$ 2.260.136,04** (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos);
LOTE(S): 2 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora com o valor total de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 09/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na área denominada de acesso ao Distrito Industrial, com área de 2.152,91m², em favor da(s) empresa(s):
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora com o valor total de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.224/2022
DATA: 20/09/2022

SÚMULA: Altera o *caput* do art. 11, e § 3.º, da Lei n.º 1.932/2015, em consonância com a Lei Federal n.º 14.431, de 03 de agosto de 2022, que altera o percentual para consignação de 30% para 35%.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o *caput* do art. 11, e § 3.º, da Lei n.º 1.932/2015, que dispõe sobre a regulamentação da consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e dá outras providências; em consonância com a Lei Federal n.º 14.431, de 03 de agosto de 2022; que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida.

§ 3.º O percentual permitido para consignação será dividido em 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos financeiros e 10% (dez por cento) para demais consignados."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO PRESTES:19297270972 Assinado de forma digital por JOSE VITORINO PRESTES:19297270972 Dados: 2022.09.20 17:11:00 -03'00'

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 285/2022
DATA: 20/09/2022

SÚMULA: Designa servidora ocupante de cargo efetivo a responder interinamente pela Controladoria Interna.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a vacância do cargo de Controlador Interno, ocasionada pelo requerimento de licença sem remuneração da servidora efetiva que respondia interinamente pela Controladoria, a partir de 19 de setembro de 2022;
Considerando o Memorando n.º 975/2022, de 20/09/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a Sra. **Márcia Maria da Silva Machado,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Finanças, a responder pela Controladoria Interna do Município e do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo Único. A designação decorrente da vacância do cargo perdurará até a regulamentação da Controladoria Interna através de lei específica.

Art. 2º. Fica alterada para Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento), a gratificação da referida servidora, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n.º 2210/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **19 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 026/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 286/2022
DATA: 20/09/2022

SÚMULA: Prorroga a vigência dos contratos de trabalho dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência e o relevante interesse Público;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de **20 de setembro de 2022**, a vigência do contrato de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do PSS n.º001/2021:

ANA PAULA FARIA	LOIDE MARISA DOS SANTOS NASCIMENTO
BRUNA KETLIN DA LUZ OLIVEIRA	MARA REGINA NETO
DARLETE FERREIRA DA ROSA	MARCIA DE FATIMA DA SILVA
ELOIR APARECIDA CORREIA DA SILVA	MARIA LEIDA MILLOS
EVANILDE DE JESUS FRANCA COSTA	MARILIZE CRISTIANE MACHADO RIBAS
FERNANDA SOARES DA SILVA	NADJA MARAVALHAS DE PAIVA CARDOSO
FERNANDO JOSE DE FREITAS	NILSA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA
IONARA DO BELEM SANTOS	OLIZETE DE FATIMA BRASILIO
IONARA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	ROSANE OLIVEIRA DOS SANTOS
IONE APARECIDA BEIRA	ROSELI SOARES DOS SANTOS
ITAMARA ANGELICA BERSCH	ROSENI DE FATIMA SANTOS DE RAMOS
JAIR DE PAULA FERREIRA	ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA
JOSELIA DE JESUS FONSECA	THAIS MAIRA SIQUEIRA
JUCIELE LUIZA ZEMBRUSKI	VANESSA CAMILA AP. SANTANA COSTA
LAYDIANE TEREZINHA FRANCA THOROWSKI	VERA APARECIDA DE MORAES
LETICIA MIGLIORINI RIBEIRO DOS SANTOS	WAGNER SANTOS FERREIRA
LIDIANI APARECIDA GUILHERME	

Art. 2º. Fica prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de **20 de setembro de 2022**, a vigência do contrato de trabalho da professora abaixo relacionada, contratados por meio do PSS n.º001/2021:
MARIA ODETE KINCELER LIBER

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 287/2022
DATA: 20/09/2022

SÚMULA: Exonera contratadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 339/2022, de 20/09/2022 – Secretaria Municipal de Educação;

Decreta:

Art. 1.º. Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, contratadas pelo Processo Seletivo Simplificado n.º001/2021, por motivo de término do contrato de trabalho:

47511	ANA PAULA DE SOUZA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais – 20h
47361	EDINEIA GUINAP CUNHA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais – 20h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 288/2022
DATA: 20/09/2022

SÚMULA: Contrata aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Edital N.º 054/2022, de 14 de setembro de 2022 - Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021;

Decreta:

Art. 1º. Fica contratada pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado no máximo por 12 (doze) meses, uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, abaixo relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS – 20H
MARIANA CALDAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **19 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 289/2022
DATA: 20/09/2022

SÚMULA: Contrata aprovados no Concurso - Emprego Público nº. 001/2020 de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Convocação n.º 004/2022 – Concurso - Emprego Público nº. 001/2020;

Decreta:

Art. 1º. Ficam contratadas por prazo indeterminado, as senhoras abaixo relacionadas aprovadas no Concurso - Emprego Público nº. 001/2020 de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, a fim de assumirem suas funções:

NOME	FUNÇÃO
DIRCELENE DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NATANA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SILVANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 389/2022
DATA: 31/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal **Miracir Caetano de Lima Rocha**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente de Limpeza**, de 120 (cento e vinte) dias, sendo de **09 de maio de 2022 a 05 de setembro de 2022**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 390/2022
DATA: 31/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando Laudo da Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder remanejamento de função a Servidora Pública Municipal **Jaqueli Weber,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, por 90 (noventa) dias, **de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022**, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2º. Conceder remanejamento de função a Servidora Pública Municipal **Noeli de Fátima Santos,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, por 180 (cento e oitenta) dias, **de 08 de agosto de 2022 a 03 de fevereiro de 2023**, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 393/2022
DATA: 01/09/2022
A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Progressão Funcional de uma classe à outra aos servidores relacionados abaixo, de acordo com a avaliação de desempenho, aferição de conhecimento e aperfeiçoamento profissional, conforme dispõe o art. 32 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.718/2012, de 13/06/2012:

PROFESSORES

MAT.	SERVIDORES	NÍVEL/CLASSE	MAT.	SERVIDORES	NÍVEL/CLASSE
23861	ADELITA ZAMBRUSKI	PÓS-GRAD/08-10	23801	ESMERALDA DE FATIMA MARTINS	PÓS-GRAD/05-07
20251	ADRIANA ALVES BATISTA	PÓS-GRAD/08-10	22091	EVA TEREZINHA DE CAMARGO	PÓS-GRAD/07-09
20261	ADRIANA DANGUI MADRUGA	PÓS-GRAD/08-10	20651	EVERTON ALBARI SANTOS	PÓS-GRAD/06-08
00221	ADRIANE APARECIDA BORCAT	PÓS-GRAD/10-12	20681	FERNANDO JOSE DE FREITAS	PÓS-GRAD/07-09
20271	ADRIANE APARECIDA BORCAT	PÓS-GRAD/07-09	22141	FRANCIELE APARECIDA IENSEN	PÓS-GRAD/08-10
20281	ADRIANE T. GOMES OLIVEIRA	PÓS-GRAD/04-06	20691	GABRIELA APARECIDA PROENCA MENDES	PÓS-GRAD/08-10
20301	AGNALDO LOURENCO DOS SANTOS	PÓS-GRAD/07-09	04391	GENI DE ALMEIDA RIBAS	PÓS-GRAD/11-13
20311	ALESSANDRA CRISTINA BET	PÓS-GRAD/05-07	20711	GRACIELE DE FATIMA AMARAL	PÓS-GRAD/05-07
20321	ALICE CLEIA STRESKI DE OLIVEIRA	PÓS-GRAD/08-10	23871	IOLETE KITCKI MACAGNAN	PÓS-GRAD/08-10
22151	ANA DE RAMOS ESTREISKI	PÓS-GRAD/07-09	20721	IONARA DO BELEM SANTOS	PÓS-GRAD/03-05
00771	ANA JOCELIA DE OLIVEIRA	PÓS-GRAD/01-03	04801	IONE APARECIDA BEIRA	PÓS-GRAD/09-11
00811	ANA MARIA BERTAO	PÓS-GRAD/10-12	20731	IRACEMA EUDOCIA DE SANTANA	PÓS-GRAD/08-10
20351	ANA MARIA BERTAO	PÓS-GRAD/07-09	20741	IRONI GONCALVES DE ANDRADE	PÓS-GRAD/08-10
20371	ANDREIA APARECIDA DE RAMOS	PÓS-GRAD/07-09	20751	IVANI APARECIDA LOURENCO	PÓS-GRAD/05-07
20391	ANDREIA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/08-10	05121	IVONE MARIA HOSSADCZUK DE CAMARGO	PÓS-GRAD/11-13
00961	ANDREIA DE FATIMA RIBAS	PÓS-GRAD/15-17	20771	IVONE MARIA HOSSADCZUK DE CAMARGO	PÓS-GRAD/08-10
01001	ANGELA APARECIDA NASCIMENTO	PÓS-GRAD/14-16	05141	IVONE RODRIGUES CORREIA	PÓS-GRAD/07-09
01031	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PÓS-GRAD/07-09	05191	IZABEL APARECIDA STRESKI	PÓS-GRAD/10-12
01091	ANGELITA DE L. SILVERIO FERREIRA	PÓS-GRAD/07-08	05261	JACIRA NUNES VIEIRA	PÓS-GRAD/19-21
01311	ANTONIO MARCOS MARTINS	MAG.15-17	05291	JAIR DE PAULA FERREIRA	MAG.12-14
20421	ANTONIO MARCOS MARTINS	MAG.08-10	05311	JAIR PRUDENTE DE OLIVEIRA	GRAD.11-13
01391	ANTONIO SERGIO LISS	PÓS-GRAD/10-12	05341	JANDIRA ANGER	PÓS-GRAD/09-11
01501	ARINE CALDAS DE LIMA	PÓS-GRAD/03-04	20781	JANDIRA ANGER	PÓS-GRAD/04-06
01521	ARLEI APARECIDA DE LIMA	PÓS-GRAD/10-12	05711	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	MAG.10-12
20431	BEATRIZ APARECIDA RIBAS	PÓS-GRAD/05-07	05881	JOAQUINA APARECIDA DE QUADROS	PÓS-GRAD/09-11
20441	CARLITO DA SILVA	PÓS-GRAD/08-10	23391	JOCELIA APARECIDA BOEIRA DA SILVA	PÓS-GRAD/08-10
02081	CELMA DE FRANCA OLIVEIRA	PÓS-GRAD/09-11	05991	JOLDEMAR DO NASCIMENTO	MAG.07-09
02151	CILMARA APARECIDA PICHORZ	PÓS-GRAD/08-09	20831	JOSMARA KITCKI DOS SANTOS	PÓS-GRAD/08-10
02311	CLAUDEMARA SERAPIO FERREIRA	MAG.13-14	06841	JUVENAL JOSE CALDAS	MAG.16-18
02351	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA WALTER	PÓS-GRAD/11-13	07071	LEONILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA	GRAD.09-10
20461	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA WALTER	PÓS-GRAD/08-10	20861	LINEI NESTOR GOMES FREITAS	GRAD.07-08
02361	CLAUDIA PADILHA ALVES DA CRUZ	PÓS-GRAD/12-14	20871	LOIDE MARISA DOS SANTOS NASCIMENTO	PÓS-GRAD/07-09
22121	CLAUDIA PADILHA ALVES DA CRUZ	PÓS-GRAD/08-10	20891	LUCI MARIA APARECIDA DA SILVA	PÓS-GRAD/03-05
02421	CLEIA MARA DE LIMA ALMEIDA	PÓS-GRAD/06-08	20901	LUCIANA BRIGNONI JOCOSKI	PÓS-GRAD/05-07
20471	CLELIA MARA FERREIRA IAROCHINSKI	PÓS-GRAD/05-07	20911	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	PÓS-GRAD/08-10
02461	CLEMERSON BOEIRA DA ROCHA	PÓS-GRAD/07-09	20921	LUCIANE OLIVEIRA DE PAULA	PÓS-GRAD/08-10
02541	CREURA CAMARGO DOIM CALDAS	PÓS-GRAD/09-11	20941	LUCIMERE TERLESKI OLIVEIRA	GRAD.01-03
20481	CRISTIANE BOEIRA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/05-07	23831	MARA REGINA NETO	PÓS-GRAD/05-07
20491	DAIANE JANAINA PEREIRA	MAG.08-10	20951	MARCIA REGINA CALDAS	PÓS-GRAD/08-10
20511	DANIELLI DA SILVA MARTINS	PÓS-GRAD/08-10	08011	MARIA ADRIANA LOURES	PÓS-GRAD/08-10
02641	DARCI JOCOSKI	MAG.08-10	20961	MARIA APARECIDA DE LIMA	PÓS-GRAD/07-09
20521	DARCI JOCOSKI	MAG.02-04	20971	MARIA ARLETE FRANCA	PÓS-GRAD/08-10
02651	DARCI SEVERINO	PÓS-GRAD/01-03	08141	MARIA CELOI PADILHA	PÓS-GRAD/14-16
20531	DARCI SEVERINO	PÓS-GRAD/01-03	08181	MARIA CRISTINA CORREA	PÓS-GRAD/09-11
02711	DENILDA APARECIDA DE LIMA	PÓS-GRAD/11-13	08521	MARIA INEZ WALTER LEVINSKI	PÓS-GRAD/11-13
20541	DIVANIR AP. NUNES DOMINGUES	PÓS-GRAD/06-08	08701	MARIA LAURA DOS SANTOS	MAG.11-13
20551	EDENISE SCHREDER MACHADO DA ROCHA	PÓS-GRAD/03-05	08851	MARIA NOEMIA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/09-11
20561	EDIJOICE BALARDINI	PÓS-GRAD/06-08	08891	MARIA ONDINA OVITSKI	PÓS-GRAD/10-12
03111	EDILCE APARECIDA DE CAMARGO	PÓS-GRAD/09-11	23891	MARIA ONDINA OVITSKI	PÓS-GRAD/07-09
20571	EDILCE APARECIDA DE CAMARGO	PÓS-GRAD/07-09	23821	MARICLEIA DE F. P. A. BUFFON	PÓS-GRAD/05-07
20591	EDIMARA TEREZINHA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/08-10	21001	MARILENE BORGES DOMINGUES SEVERINO	PÓS-GRAD/01-03
03151	EDINA DE CAMARGO	PÓS-GRAD/09-10	21011	MARISTELA BEVERVANZO	PÓS-GRAD/08-10
20601	EDISON ZALUSKI	PÓS-GRAD/08-10	09271	MARIZA TEIXEIRA DA SILVA BELLIN	PÓS-GRAD/08-10
22111	EDNA MARIA WESTERBERG DA SILVA	PÓS-GRAD/07-09	21021	MARIZA TEIXEIRA DA SILVA BELLIN	PÓS-GRAD/08-10
23881	ELAINE TUSSOLINI CASS	PÓS-GRAD/08-10	09321	MARLENE MATIOSKI BEIRA	PÓS-GRAD/12-14
20621	ELIANE APARECIDA MATIOSKI MENDES	PÓS-GRAD/03-05	21031	MARLENE MATIOSKI BEIRA	PÓS-GRAD/07-09
03411	ELIANE ALVES DE LIMA	PÓS-GRAD/11-13	09341	MARLI AP. DE FRANÇA SAMPIETRO	PÓS-GRAD/09-11
20611	ELIANE ALVES DE LIMA	PÓS-GRAD/08-10	09361	MARLI DE FATIMA FARIAS	PÓS-GRAD/10-12
20631	ELIANE DE LIMA MENDES	PÓS-GRAD/08-10	09461	MARLI TEREZINHA PADILHA	PÓS-GRAD/09-11
03471	ELISANGELA TEIXEIRA	PÓS-GRAD/09-11	21061	MARLY TEREZINHA VEIGA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/08-10
20641	ELIZETE DE FATIMA RAMOS	PÓS-GRAD/03-05	21071	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	PÓS-GRAD/07-09
03731	EOLETE APARECIDA GOMES	PÓS-GRAD/14-16	21091	NANGELA DE FATIMA GONCALVES	PÓS-GRAD/08-10

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

21111	NELDI NELCI SCHWANKE	PÓS-GRAD/08-10	12051	SELENITA DO B.BARBOSA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/10-12
10041	NEUZA FERREIRA ANTUNES	PÓS-GRAD/08-10	12071	SELMA AP. DE LIMA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/12-14
21121	NEUZA M. A. DE CAMARGO ALMEIDA	PÓS-GRAD/07-09	22101	SELMA AP. DE LIMA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/07-09
21131	NILCE APARECIDA CHAVES DE DEUS	PÓS-GRAD/08-10	21261	SHEILA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	PÓS-GRAD/07-09
21151	NILZA APARECIDA PALHANO DA SILVA	PÓS-GRAD/08-10	12161	SILMA CLEUNICE MARTINS DOS SANTOS	GRAD.03-04
10431	NOELI TUSSOLINI BIELAK	PÓS-GRAD/14-16	21291	SILVANA DE CAMARGO	PÓS-GRAD/07-09
10601	OLGA AP. KRACZKOWSKI DOS SANTOS	PÓS-GRAD/09-11	23781	SIMONE GDAK DELLE	PÓS-GRAD/05-07
21171	OLIVIA AP.TREVISAN VERBANECK	PÓS-GRAD/08-10	21301	SIMONE MARQUES BANDEIRA	PÓS-GRAD/04-06
22161	PATRICIA FATIMA DA SILVA	PÓS-GRAD/05-07	21311	SIRLEI MARIA CORDEIRO	PÓS-GRAD/08-10
21181	PATRICIA LOURENZA RIBEIRO ALVES	PÓS-GRAD/04-06	12551	SONIA REGIANE CAMARGO CALDAS	MAG.11-13
23771	PATRICIA MARIA DE CAMARGO	PÓS-GRAD/08-10	21331	TEREZA FERREIRA DE ALMEIDA COSTA	PÓS-GRAD/07-09
21191	PAULA APARECIDA MORAES PENTEADO	PÓS-GRAD/08-10	12901	VALDIR DO AMARAL LIMA	PÓS-GRAD/06-08
21201	RAQUEL BOGDANOVICZ FERREIRA	PÓS-GRAD/06-08	21341	VALDIR DO AMARAL LIMA	PÓS-GRAD/04-06
21211	ROSANE FERREIRA DA ROSA	MAG.08-10	21351	VANDA DA APARECIDA SANTANA LEAL	PÓS-GRAD/08-10
11561	ROSENI DE FATIMA SANTOS DE RAMOS	PÓS-GRAD/11-13	21361	VANIA DE LIMA	PÓS-GRAD/02-04
21221	ROSICLEIA ZALUSKI	PÓS-GRAD/03-05	13041	VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	PÓS-GRAD/06-08
11621	ROSINEI DE OLIVEIRA DE LARA	PÓS-GRAD/10-12	13171	VILMAR DO NASCIMENTO	PÓS-GRAD/05-07
11631	ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA	PÓS-GRAD/11-13	21371	VILMAR DO NASCIMENTO	PÓS-GRAD/04-06
11701	SANDRA APARECIDA MENDES	PÓS-GRAD/09-11	23521	VIVIANE BERGER PINTO ZIELINSKI	GRAD.01-03
21231	SANDRA APARECIDA MENDES	PÓS-GRAD/08-10	21381	VIVIANE FERNANDA BOESE COELHO	PÓS-GRAD/07-09
22081	SANDRA MARA ANTONICHEN	PÓS-GRAD/08-10	22071	WAGNER SANTOS FERREIRA	PÓS-GRAD/08-10
21241	SANDRA MARA CORDEIRO	PÓS-GRAD/07-09	13261	ZAQUEU RIBEIRO	PÓS-GRAD/15-17
21251	SANDRA MARA DE SIQUEIRA	PÓS-GRAD/08-10	13371	ZILBA ZEMBRUSKI	PÓS-GRAD/07-09
11911	SEBASTIAO ARI MARTINS	PÓS-GRAD/09-11			

PEDAGOGOS

20111	ANGELA MARIA DANIEL KOPP	PÓS-GRAD/08-10
20121	CIRENE AP. LISBOA HOFFMANN	PÓS-GRAD/05-06
20131	EVERLI AP. PEREIRA DE ANDRADE	PÓS-GRAD/05-07
20141	FABIO AUGUSTO GOMES	MESTRADO/05-07
20161	JOCELIA WITECK	PÓS-GRAD/08-10
20171	LUCINEIA MOREIRA DE SOUZA	DOUTORADO/01-03
37531	NAGELLY FERREIRA COELHO	PÓS-GRAD/02-04
20191	RAQUEL DE FÁTIMA CORREA	PÓS-GRAD/03-05

INSPETOR DE ALUNOS

19731	DANIELA CRISTINA SANTIN RIBAS	PÓS-GRAD/05-07

PROFESSORES DE ARTE

37541	ADRIANO DA SILVA	PÓS-GRAD/02-04
38031	EZILDA DO NASCIMENTO ROCHA	PÓS-GRAD/02-04

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

37571	ALEX MACHADO LEITE	PÓS-GRAD/02-03
20231	CARLOS BORACK	PÓS-GRAD/08-10
37561	GEAN MARCOS BORTOLINI	PÓS-GRAD/02-04
25811	JHONATAN JOSÉ B. DA SILVA	PÓS-GRAD/05-07

PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

20241	DANIELE FERREIRA DA ROSA	PÓS-GRAD/04-06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 394/2022
DATA: 01/09/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Requerimento Administrativo sob n.º 074431, protocolado na data de 02/08/2022;

Resolve:

Art. 1º. Conceder quinquênio conforme percentuais abaixo relacionados, retroativo a **agosto de 2022**, aos Servidores Públicos Municipais, de forma definitiva, sobre seus respectivos vencimentos, em decorrência dos mesmos terem exercido cargo efetivo em concursos anteriores:

Matrícula	Servidor	Quinquênio
37451	Glaucio Baggio Legmann	10%
37441	João Pedro Carvalho Boeira	10%
37771	José Maria Lima Oliveira	10%
44621	Paulo Cézar dos Santos	10%
45821	Ronaldo da Silva Taborda	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seus efeitos a agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 395/2022
DATA: 01/09/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Cancelar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), da Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, considerando que a mesma estará usufruindo de licença prêmio por assiduidade, no período de **01/09/2022 a 30/11/2022,** conforme Portaria n.º 379/2022, de 29/08/2022:

20001 Joelma Aparecida Alves

Art. 2º. Cancelar a Função Gratificada (FG 07) da Servidora Pública Municipal **Juliana Lopes Enevan Ribeiro,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, considerando que a servidora estará usufruindo de licença prêmio por assiduidade, no período de **26/09/2022 a 24/12/2022,** conforme Portaria n.º 385/2022, de 31/08/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 396/2022
DATA: 01/09/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso Superior de ***Tecnologia em Logística– Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG***, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
2355-1 Elcio Rodrigo da Silva	C-03	D-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 407/2022
DATA: 15/09/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **Thaisa Vargas de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Finanças, de 02 (dois) anos, sendo de **19/09/2022 a 18/09/2024**, conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal n.º 1.450, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de **19 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 082/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, VÍA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS A TITULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 22/09/2022 ATÉ 05/10/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 22/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 05/10/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 05/10/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 424/2022-B – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 085/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 22/09/2022 ATÉ 05/10/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 22/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 05/10/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 05/10/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 438/2022-B – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO – COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 81.885.040/0001-94

Resolução n.º 014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de junho de 2022, ATA 05/2022.

Resolve:

Art. 1º - Publicar a manutenção da **Inscrição** das Entidades de Assistência Social, não governamentais abaixo relacionadas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Nome da Entidade	CNPJ	Nº da Inscrição
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	79.282.556/0001-06	03/2014
ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO – APA	11.125.155/0001-70	05/2014
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINHÃO – ASFAPIN	80.620.552/0001-31	01/2014
FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ	01.307.475/0001-98	02/2014

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 20 de setembro de 2022.

Eroni Aparecida de Camargo
Presidente do COMASP

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 019/2022

A presente licitação tem por objeto a "**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: MARGINAL DA PR-170, ÁREA DE 2.081,65 M²; RUA DOS PAPAGAIOS, ÁREA DE 609,00 M²; RUA DAS GARÇAS, ÁREA DE 701,26 M²; RUA VITAL FERREIRA PRESTES, ÁREA DE 1.602,85 M²; RUA DAS PALMAS, ÁREA DE 541,25 M² E RUA DAS ANDORINHAS, ÁREA DE 707,00 M², BAIRRO ÁGUA VERDE E VILA CALDAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.243,01 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 22/09/2022 a 10/10/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 9h00min do dia 10/10/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 9h00min do dia 10/10/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 437/2022 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 21 de setembro de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa J KUSS & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para pacientes e acompanhantes em tratamento médico e cirúrgico, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Inciso I e "caput" do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANO PAULO SCHERER – Procurador Jurídico – OAB/PR Nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 101/2022
DATA: 21/09/2022

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Gestante à servidora TALITA VINCENZI CANZI (7591), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 16 de setembro de 2022.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA CATERPILAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

1 - Empresa **J. P. BOTH & CIA LTDA – ME,** CNPJ/MF nº 11.759.705/0001-03, foi vencedora no lote 01, com o valor global total de **R$ 65.645,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 165/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DA ALDEIA PINHAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 86,46M2, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.
VALOR TOTAL: R$ 327.433,80 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/09/2022.
VIGÊNCIA: 19/09/2023.

CONTRATO: 166/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DO CENTRO DE IDOSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.
VALOR TOTAL: R$ 103.097,56 (CENTO E TRÊS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/09/2022.
VIGÊNCIA: 19/03/2023.

CONTRATO: 167/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.
VALOR TOTAL: R$ 37.141,07 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA: 21/09/2022.
VIGÊNCIA: 20/03/2023.

CONTRATO: 168/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.
VALOR TOTAL: R$ 31.769,55 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 21/09/2022.
VIGÊNCIA: 20/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 069/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTANTINI PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 069/2021/PMEAI CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 36, 37, 38, 39, 40, 106, 107, 108, 109 E 110, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PMEAI, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 56.890,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 71.086,25 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS REFERIDAS SECRETARIAS, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º.
ASSINATURA: 20/09/2022.

ASSOCIAÇAO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
CNPJ: 05.937.330/0001-21
DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato primeiro Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2022

Partes: ASS. DE PEQ. PROD. UNIDOS PARA O PROGRESSO – Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21
AUTO POSTO VIRMOND LTDA – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível**.**
Valor contrato inicial éR$14.592,60 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Valor do Aditivo ou Supressão: R$ 160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos).
Valor total do contrato após a aditivo ou supressão de preços: R$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Data de assinatura:20/09/2022
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 20 de setembro de 2022.
Assinam: ASSOCIAÇAO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO/**Auto Posto VIRMOND –** Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE PEQ.PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.942.835/0001-84
Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural – CEP: 85390-000

Extrato primeiro Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2022
Partes: : Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis – Contratante CNPJ 05.942.835/0001-84. **AUTO POSTO VIRMOND –** Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível**.**
VALOR DO CONTRATO INICIAL: é R$ 14.592,60 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R$ 160,60 (cento sessenta reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R$ 14.432,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
Data de assinatura: 20/09/2022
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 20 de setembro de 2022.
Assinam Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis / Auto Posto Virmond – Contratada.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRÍCOLA GEMELLI LTDA, CNPJ 85.075.109/0002-21 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença de Operação – RLO, com validade de 13/09/2022 a 13/09/2028 para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícola implantada na BR 277, KM 529, SN - Mato Queimado - 85.400-000 - Guaraniaçu/PR.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND

CNPJ: 22.351.052/0001-45

Rafael Augusto Braganholo, s/n, centro, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato Primeiro Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2022

Partes: ASSOCIAÇOES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 .

AUTO POSTO VIRMOND– Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL é R$ 14.592,60 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R$160,6 (cento e sessenta reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Data de assinatura: 20/09/2022

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 20 de setembro de 2022.

Assinam: ASSOCIAÇOES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Virmond – Contratada.

CANDÓI GOVERNO MUNICIPAL *Avante com amor e trabalho!*

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO Nº 4.027/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 122/2022, Processo nº 4.027/2022, para **"Aquisição de veículo utilitário, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do convênio SEAB 589/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- **Dia: 5 de outubro de 2022.**
- **Hora:** 8h30min (Horário de Brasília)
- **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
- **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 21 de setembro de 2022.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul ~ Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-CMLS
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 04/2022-CMLS, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higienização, limpeza e material de expediente, em favor das empresas abaixo:

- **REDE LAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.512.795/0008-80, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora dos códigos: 73 - 74 – 84 - 90 –103 –104 - 172 -279 – 289 – 346.
  Totalizando em R$ 2.698,15 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
- **SINTIA NASCIMENTO MONTEIRO – EMBALAGENS,** inscrita no CNPJ sob nº 28.239.479/0001-32, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora dos códigos: 98 – 99 – 100 – 282.
  Totalizando em R$ 2.667,12 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos)
- **REDECON SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.370.809/0001-76, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora dos códigos: 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 -75 – 76 – 79 – 81 – 83 – 85 – 86 – 88 – 91 – 94 – 95 – 96 – 101 – 102 – 169 – 171 – 173 – 176 – 178 – 179 – 180 – 181- 182 – 249 – 251 – 276 – 277 – 278 – 280 – 281 – 283 – 284 – 288 - 290 – 340 – 341 – 342 – 345
  Totalizando em R$ 17.766,94 (dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Laranjeiras do Sul - Pr, 16 de Setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO nº 06/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022-CMPB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.345-000, representado pelo Presidente do Legislativo Sr. **CLAUDINEI GADOMSKI,** residente na cidade de Porto Barreiro, Paraná.

CONTRATADA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 20.438.534/0001-01, situada na Rua General Osório, n.° 3007, Ciro Nardi, Cascavel – PR., CEP: 85.802-070, representado pelo seu sócio proprietário Sr. **PEDRO GROSSO,** residente e domiciliado em Cascavel – PR.

OBJETO: Locação de Copiadora, Impressora, Scanner, multifuncional com fornecimento de suprimentos e manutenção.

VALOR: Global de R$1.440,00 (um mil e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$120.00 (cento e vinte reais), de acordo a execução do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – Claudinei Gadomski.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.° 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1° ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os Senhores (as) do Conselho Fiscal dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇAO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, a se reunirem em assembleia geral que será realizada no dia **28 DE SETEMBRO DE 2022, com a primeira chamada as 08h00min e a segunda chamada as 08h30min**, junto à sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- **Prestação de Contas.**

Laranjeiras do Sul, 21 de setembro de 2022.

Osmar Daga
Secretario Executivo

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.° 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1° ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

VALOR: R$ 17.800,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONTA DA DESPESA: 070
FONTE: 000
VALOR: R$ 49.780,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0001.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 220
FONTE: 000
VALOR: R$ 42.240,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no Artigo 1º, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - FONTE 000	R$98.732,00
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS CONVÊNIO UTI - FONTE 000	R$211.150,00
TOTAL		R$309.882,00

Art. 4º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 01 agosto de 2022.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.° 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1° ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 16/2022
DATA: 01/08/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2022, no valor de R$ 419.702,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e dois reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2022, até o valor de R$ 419.702,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 030
FONTE: 000
VALOR: R$ 109.820,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
10.301.0001.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 130
FONTE: 000
VALOR: R$ 309.882,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento conforme demonstrado abaixo:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
CONTA DA DESPESA: 050
FONTE: 000

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 107/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) produtora de sorvete, e de 01 (uma) envasadura de líquidos e pastosos, com recursos provenientes do Convênio nº 057/2022 – Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/10/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/10/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.039,10 (dezessete mil, trinta e nove reais e dez centavos). LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 108/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia civil, visando o atendimento da demanda quanto a elaboração de projetos em geral e demais serviços atinentes a área junto ao Departamento de Engenharia do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/10/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/10/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 109/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos e materiais de expediente em geral para uso e consumo junto ao Projeto Gente, através da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/10/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/10/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 100 - AÇÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Sessão Legislativa	50,000	4.810.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	De acordo com a Constituição, ao Legislativo compete basicamente legislar e fiscalizar os atos do Executivo. No âmbito Municipal, o poder legislativo é exercido pela Camara Municipal de Vereadores.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	Veículos Novos	1,000	300.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Aquisição de Veiculos destinados aos Seviços da Camara Municipal				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
3	Projeto	REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	Não Mensurável	0,000	50.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Zelar pelos bens públicos com reformas e adaptações de interesse e para o funcionamento do Legislativo Municipal				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
4	Atividade	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	Não Mensurável		0,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	5.160.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Não Mensurável	0,000	1.000.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	O Gabinete tem como função assessorar o prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade, nos assuntos extraordinários, bem como nos relativos a cerimonial, honrarias e eventos.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
7	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Não Mensurável	0,000	190.000,00
Função: 2 - JUDICIÁRIA		Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
Descrição:	Assessoria jurídica é uma atividade privativa do advogado e que tem como característica a atuação preventiva. O objetivo é buscar soluções com respaldo legal evitando o litígio para o Municipio. O advogado que exerce assessoria jurídica atua como um verdadeiro conselheiro.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
8	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	Não Mensurável	0,000	480.000,00
Função: 2 - JUDICIÁRIA		Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
Descrição:	A análise de processos, elaboração de peças processuais e o estudo de casos concretos são algumas das atividades exercidas pelo procurador Municipal, e defender a Administração Pública a Fazenda Pública e os Processos Juridicos do Municipio.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Não Mensurável	0,000	127.000,00
Função: 24 - COMUNICAÇÕES		Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Divulgar a população os atos e fatos do Executivo e Legislativo Municipal através de Notas de Publicação.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Mensurável	0,000	538.000,00
Função: 24 - COMUNICAÇÕES		Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Comunicação social é o campo de conhecimento cujos estudos são voltados às técnicas e formatos em que as informações são transmitidas pelos meios de comunicação em massa e como elas impactam na sociedade. A comunicação social envolve, principalmente, três áreas: jornalismo, publicidade e relações públicas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Não Mensurável	0,000	276.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	O Secretario de Governo é responsável por coordenar os projetos, obras e serviços Municipais de grande impacto à população em integração com todas as secretarias, empresas e fundações do Governo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
12	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	Obras/Projetos executados	1,000	90.000,00
Função: 22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrella etc.				
Produto esperado:	Unidade				
Projeto/Atividade					0,00
16	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PUBLICAS	Metro Quadrado	24.200,000	210.000,00
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Adquirir Termos com destino a construção de Obras Públicas				
Produto esperado:	Unidade				
Projeto/Atividade					0,00
17	Atividade	MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade	10,000	60.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	O processamento de dados ocorre em diversas etapas. A entrada dos dados acontece por meio do hardware que os coleta em sua memória e distribui para o processador e posteriormente para o software encarregado de fazer a sua recepção, análise, tratamento e dar saida em informações que vão gerar conhecimento.				
Produto esperado:	Equipamentos				
Projeto/Atividade					0,00
18	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Veículos Novos	2,000	194.800,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Aquisição de Veículos para reposição da Frota Administrativa				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Não Mensurável	0,000	4.200.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	A administração é a área da ciência responsável por gerir os recursos humanos e materiais da empresa para extrair o maior valor de cada um deles. Para isso, há quatro funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
20	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores Beneficiados	300,000	30.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
21	Atividade	APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	Eventos Promovidos	5,000	200.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Eventos				
Projeto/Atividade					0,00
22	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA NATAL DE LUZ	Eventos Promovidos	1,000	400.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Natal Luz é uma série de eventos com a temática natalina que ocorrem na cidade, sempre nos últimos meses do ano, de novembro a janeiro do ano seguinte.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
23	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Associação	10,000	250.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	O objetivo do PDC é fornecer um auxílio financeiro, em caráter suplementar e adicional, às comunidade dretamente parar entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não Mensurável	0,000	550.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	A função do RH é realizar o gerenciamento dos recursos humanos, ou seja, a conciliação entre os interesses dos funcionários e os do Municipio. Por isso, esse profissional é responsável por gerir os relacionamentos internos, realizar processos de recrutamento e seleção para encontrar mão de obra qualificada no mercado.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Ao Departamento de Material e Patrimônio, compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
26	Atividade	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Não Mensurável	0,000	110.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Definir as estratégias para o pronto atendimento aos jovens em idade para prestar o serviço militar para o Pais				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
27	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Não Mensurável	0,000	1.310.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	O principal objetivo da contabilidade é fornecer informações estruturadas através de informes contábeis de qualidade e que permitam ao AQdministrador tomar decisões gerenciais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Não Mensurável	0,000	370.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos (administrativos porque parte da administração pública) para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, ou seja todos os entes federativos.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não Mensurável	0,000	150.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	O objetivo das atividades de compras é obter e coordenar o fluxo continuo de suprimentos de modo a atender aos programas de produção; comprar os materiais aos melhores preços, não fugindo aos parâmetros qualitativos e quantitativos; e procurar as melhores condições para o Municipio.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
30	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Não Mensurável	0,000	580.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	gestão financeira tem como objetivo central o gerenciamento dos recursos do Municipio. Assim, ela é determinante para apontar quais são as limitações de recursos, oportunidades de investimentos e aferição de resultados obtidos. Todo negócio tem que gerar lucro para ser sustentável.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
31	Atividade	CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	A conservação das instalações do Paço Municipal, é importante por ser um local da animação histórica e funcional da gestão da cidade, é um lugar que tem na sua paisagem e espaços particularidades interessante e importante arquitetura alem do que tudo que ocorre ali significa muito para o Municipio.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Não Mensurável	0,000	255.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Planejamento é o ato de estabelecer o estado atual, definir o objetivo e meta, realizar uma análise da situação atual e seus influenciadores, traçar um plano de ação, fazer as verificações e ajustes necessários e continuar o ciclo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
210	Atividade	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	Não Mensurável	0,000	68.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Descrição:	O Poder de Policia consiste em uma ferramenta para frear ou reprimir abuso dos direitos individuais e coletivos. Ele também é aplicado aplicado pelo Município na fiscalização de impostos e Taxas da esfera Municipal.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
211	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Não Mensurável	0,000	899.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Descrição:	estabelecer diretrizes de lançamento, controle e fiscalização dos tributos municipais; orientar o despacho de processos e documentos relativos à tributação; gerir o processo de lançamento e emissão de guias de recolhimento de tributos e taxas; gerir o processo de alvarás de licença para a localização de Estabelecimentos Comerciais e Industriais e de Prestação de Serviços e demais licenças de ordem Municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
215	Atividade	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	As Salas do Empreendedor são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI).				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
220	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Não Mensurável	0,000	297.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	A Controladoria Interna tem por escopo a melhoria na qualidade dos processos na Entidade, a qualidade dos serviços ofertados articulando informações por meio de métodos de monitoramento e fiscalização visando resguardar a Entidade por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	13.314.800,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Projeto	INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE SAÚDE PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1,000	235.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Manutenção da Rede Pública de Saude, bem como ampliar a rede com a construção de novas Unidades				
Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00
41	Projeto	INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA	Veículos Novos	2,000	150.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Aquisição de Veículos para a renovação da frota de Saúde Pública				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Pessoa Atendida	15.000,000	2.835.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
43	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	População Assistida	93.000,000	259.200,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como co- letivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
44	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - NUCLEO DE SAÚDE FAMILIAR	Pessoa Atendida	32.000,000	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	São equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
46	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	35.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Os Conselhos Municipais de Saúde CMS - são órgãos permanentes e deliberativos com representantes do Governo, dos prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
47	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	11.613.550,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Criado por Lei Municipal e Regulamentado por Decreto , o Fundo Municipal de Saúde (FMS) é uma modalidade de gestão de recursos de natureza financeira e contábil destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Laranjeiras do Sul				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Pessoa Atendida	8.000,000	991.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
49	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Pessoa Atendida	32.000,000	1.725.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	O programa ataca de maneira objetiva e direta os problemas cruciais da saúde materno-infantil, e o agente comunitário de saúde (ACS) atua como elo entre as necessidades de saúde das pessoas e o que pode ser feito para a melhoria das condições de vida da comunidade				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
50	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	Pessoa Atendida	32.000,000	758.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Saúde da Família nada mais é que uma unidade pública de saúde destinada a realizar atenção contínua nas especialidades básicas, com uma equipe multiprofissional habilitada para desenvolver as atividades de promoção, proteção e recuperação, características do nível primário de atenção.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
51	Atividade	ATENÇÃO FARMACEUTICA - CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Não Mensurável	0,000	525.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
52	Atividade	ATIVIDADES DO PAB FIXO	Pessoa Atendida	32.000,000	40.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Componente Piso da Atenção Básica PAB Fixo refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde, cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Atividade	ATIVIDADES DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	Pessoa Atendida	32.000,000	792.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
54	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	Vistorias	3.000,000	980.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde."vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde."				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
55	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Pessoa Atendida	45.000,000	688.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei n° 8.080/90 como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
56	Atividade	GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Pessoa Atendida	280,000	90.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, complementos nutricionais são produtos elaborados com a finalidade de complementar a dieta cotidiana de indivíduos, que desejam compensar uma possível deficiência de nutrientes, a fim de alcançar os valores das recomendações nutricionais diárias.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
57	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	93.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	Vistorias	85.000,000	179.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
59	Atividade	ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL	Pacientes	1.000,000	1.330.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível. O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número 192 e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	23.348.750,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO	Obras/Projetos executados	3,000	170.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Construir Novas Unidades, Ampliar Unidades e fazer a devida manutenção aos predios da Rede Fisica Educacional do Municipio				
Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00
71	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO	Metro Quadrado	24.200,000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Adquirir terrenos com a destinação de Construção de n Ovas Obras da Rede Fisica de Educação do Municipio				
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	Veículos Novos	2,000	205.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Aquisição de Veículos para a administração escolar e onibus para o transporte de alunos do Ensino Fundamental				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
73	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	4.615,000	1.426.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	É a refeição oferecida nos estabelecimentos de ensino. A idéia era proporcionar uma refeição que cobrisse pelo menos uma parte das necessidades nutricionais diárias dos alunos da rede pública e filantrópica.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	2.788,000	16.286.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	2.788,000	5.513.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
76	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO	Não Mensurável	0,000	519.750,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	é órgão da Secretaria Municipal de Educação que tem por finalidade e objetivo o planejamento, a coordenação, o controle e avaliação de todas as atividades de ensino basico, conforme determina a legislação pertinente .				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividade	PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA	Alunos Atendidos	439,000	36.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção do Programa Turismo da Escola visando o transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino para o Conhecimento de cantos e recantos de turismo no Estado do Paraná visando o conhecimento dos alunos e as localizações geograficas de cada local possivel de conhecimento.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
78	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Pessoa Atendida	270,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Atividade desenvolvida com Recursos Proprios do Municipio, visando dar condições a Alunos Universitários para deslocamento de Laranjeiras aos principais Polos das Universidades dentre elas as Cidades de Guarapuava e Cascavel				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
79	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Veículos Novos	1,000	95.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Aquisição de veículos e onibus para a renovação da frota municipal destinada ao ensino infantil				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
80	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Obras/Projetos executados	2,000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Ampliar existentes e Construir Novas Unidades para aumentar a demanda no ensino infantil bem como fazer a manutenção das existentes				
Produto esperado:	Creche Construida/Ampliada ou Reformada				
Projeto/Atividade					0,00
81	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	530,000	7.205.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	A creche se destina ao serviço de atendimento formal e sistematizado de guarda e assistência a crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Atualmente, a Educação Infantil engloba creches, que atendem crianças de zero a três anos, e pré-escolas, que atendem crianças de quatro a seis anos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	Alunos Atendidos	665,000	1.023.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos Atendidos	20,000	120.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
84	Atividade	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	118,000	847.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
85	Atividade	PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLOGICO	Alunos Atendidos	60,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Descrição:	O objetivo do programa é a abertura das portas para os Jovens Laranjeirenses ingressarem no Mercado de Trabalho, em uma das áres mais promossoras na atualidade a tecnologia da informação. O projeto trata diretamente da qualificação de Jovens e Adultos, e esta formatada em parceria com a Empresa VISASOFT, empresa do ramo de tecnologia da informação. Inicialmente o projeto visa a inclusão qualificação de Jovens e Adultos regularmente selecionados, sendo que o curso será custeado pelo Municipio, e o beneficiado que for selecionado além de cursar tecnologia gratuitamente contará com uma bolsa de estudante de R$ 800,00 mensais.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
95	Atividade	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Não Mensurável	0,000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Chamamos de instituição de ensino superior (IES) a unidade de organização institucional autônoma no âmbito do ensino superior. Regulamentadas pela Lei Nº 9.394, de 1996, as IES são classificadas, conforme suas características, como faculdade, universidade e centro universitário.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Atividade	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Não Mensurável	0,000	21.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
97	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES	Alunos Atendidos	1.680,000	3.044.560,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Seus objetivos são renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da Rede Pública de Ensino				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	37.291.760,00

Programa: 500 - PROGRAMA MAIS CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMORIA E CENTRO CULTURAL	Não Mensurável	0,000	43.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	A Casa da Memória é um Centro de Documentação e Pesquisa que tem como atribuições a pesquisa, preservação e conservação do acervo documental . O Centro Cultural corresponde a um local de ocorrência de manifestações culturais diversas tais como: dança, teatro, oficinas, exposições de arte, entre outras.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
91	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não Mensurável	0,000	134.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Cultura é o conjunto de danças, músicas, conhecimentos, crenças, roupas, costumes, doutrinas morais, atividades e outras coisas que diferem uma pessoa ou nação das restantes.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	177.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não Mensurável	0,000	1.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Civil coordenar e fiscalizar equipes de execução das obras, prestar suporte a área de arquitetura relacionadas a obra, gerenciar obras com visitas diárias nas lojas, elaborar os relatórios diários de gerenciamento de obra, editar e monitorar a gestão do cronograma de obras				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável	0,000	122.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Corpo de Bombeiros se constitui numa viatura de emergência tripulada por três bombeiros técnicos em emergências médicas, que atua nos acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
112	Atividade	ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	Pessoa Atendida	150,000	30.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Desenvolvimento Comunitário. O objetivo é capacitar membros da comunidade com habilidades de mercado que lhes proporcionarão uma renda sustentável e oferecerão um caminho alternativo para o onipresente tráfico de drogas, a prostituição juvenil e o sub-emprego.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
113	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Associação	10,000	170.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	As associações comunitárias ou de bairro são aquelas que têm como objetivo organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade para representar, de maneira mais eficaz, interesses comuns.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
114	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	Obras/Projetos executados		0,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Destinado a ampliar a Rede de Distribuição de Energia em Bairros e Comunidades Urbanas				
Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS A OBRAS PÚBLICAS	Lotes Urbanos	3,000	580.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Aquisição de Terrenos ou lotes destinados a Construção de Obras Públicas Municipais, e para doação em contrapartida			
	Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
116	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	60.000,000	4.783.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Para restaurar ou apenas conservar a malha de asfalto, é necessário realizar o recapeamento asfáltico, que consiste no serviço de manutenção, devendo ser realizado periodicamente, a fim de garantir a qualidade e aumentar a vida útil da estrutura.O ato de pavimentar consiste, de forma geral, no revestimento de um piso ou chão com uma cobertura. A pavimentação apresenta base horizontal composta pela sobreposição de camadas, elevando a durabilidade e contribuindo para o tráfego de veículos e pedestres.			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
117	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	1.000,000	330.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A canalização dos cursos d'água em centros urbanos é uma intervenção necessária para aumentar a capacidade de vazão de córregos em áreas que sofrem com enchentes, solapamento das margens e erosão. A realização desse tipo de obra exige um projeto que considere as características hídricas do local.			
	Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais			
	Projeto/Atividade				0,00
118	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Logradouro		0,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Projeto destinado a ampliação da rede de iluminação pública necessárias para o crescimento urbanistico da cidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
119	Projeto	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Metro Quadrado	100,000	95.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Restaurar e Ampliar a rodoviaria Municipal visando o bom atendimento dos passageiros e a melhoria na circulação de pedestres			
	Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Logradouro	10,000	73.800,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Sinalização urbana é o conjunto de sistemas de sinalização utilizado para organizar o fluxo de pessoas e veículos nos aglomerados urbanos. ... A sinalização urbana abrange basicamente três subsistemas de informação: Sinalização vertical, sinalização horizontal e sinalização semafórica.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
121	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Praça	2,000	125.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Através de uma revitalização busca proporcionar melhor distribuição e limitação dos espaços utilizando a vegetação já existente, atraindo assim a população a um lugar agradável. Dispondo também de um espaço para atividades físicas, descanso, socialização, praticamente no centro da cidade.Praças são espaços livres públicos muito comuns e frequentados nas cidades em geral. As praças podem ser utilizadas de diversas formas, tanto para realização de atividades culturais, manifestações artísticas e políticas, comércio, descanso, lazer e recreação, entre outros			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
122	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E CAMINHÕES	Veículos Novos	1,000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Adquirir Veiculos e Caminhões visando a renovação da Frota para o setor urbano			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
123	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS	Ponto de Onibus	10,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Construir Novos pontos de Onibus e revitalizar os já existentes			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
124	Projeto	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUATICOS	Obras/Projetos executados	2,000	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Fazer a Manutenção das Instalações dos Parques Aquaricos 01 e 02, e incrementar melhorias.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO	Obras/Projetos executados	2,000	135.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrella etc.			
	Produto esperado:	Edificação Construida			
	Projeto/Atividade				0,00
126	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Obras/Projetos executados	1,000	35.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A ciclovia é parte de um sistema cicloviário que consiste em uma rede integrada composta por diversos elementos com características que atendam o usuário da bicicleta em seus deslocamentos em áreas urbanas, especialmente em termos de segurança e conforto.			
	Produto esperado:	Recapeamento de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
127	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÁRIO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	35.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Cemitério, necrópole ou sepulcrário é o lugar onde são sepultados os cadáveres. Na maioria dos casos, os cemitérios são lugares de prática religiosa. Por analogia, chama-se cemitério um lugar onde se enterram ou acumulam produtos, tipicamente resíduos e detritos			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
128	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Não Mensurável	0,000	1.843.800,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo tem como atribuições por planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
129	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	Modulo Construido	10,000	65.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	O Projeto visa a construção de Modulos Sanitários (banheiros) para famílias de baixa renda em situação de vulnetabilidade social			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Quilometros	5,000	4.109.400,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Iluminação pública é o serviço que tem o objetivo de prover luz ou claridade artificial aos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diumos ocasionais, incluindo locais que demandem iluminação permanente no período diumo e noturno.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
131	Atividade	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades de Medidas	10,000	485.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Conjunto das atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
132	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS	Metro Quadrado	3.000,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A aquisição de terrenos são as atividades iniciais para o desenvolvimento de empreendimentos. Após a análise e aprovação de compra do terreno por parte do Município, o imóvel é adquirido, de acordo com as ações necessária e a legislação vigente.			
	Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	Metro Linear	1.000,000	100.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Com a utilização da água para abastecimento, como conseqüência há a geração de esgotos. Se a destinação deste esgoto não for adequada, acabam contaminando as águas superficiais e subterrâneas, solo, e quase que na maioria dos municípios brasileiros (68,9% contem esgotamento sanitário adequado, sendo que somente 48% são atendidas por rede coletora de esgoto - fonte IBGE) passa a escoar a céu aberto, constituindo assim em perigosos focos de disseminação de doenças. Com a construção de um sistema de esgotos sanitários em uma comunidade procura-se atingir: Objetivos - afastamento seguro e rápido dos esgotos; - coleta dos esgotos individual ou coletiva (fossas ou rede coletora); - tratamento e disposição adequada dos esgotos tratados. Benefícios - conservação dos recursos naturais; - melhoria das condições sanitárias locais; - eliminação de focos de contaminação e poluição; - eliminação de problemas estéticos desagradáveis; - redução das doenças ocasionadas pela água contaminada; - redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças; - diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento.			
	Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais			
	Projeto/Atividade				0,00
136	Atividade	MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Centro de convenções é o local onde se organizam eventos, palestras, feiras, shows ou congressos. Trata-se de grandes edifícios públicos com espaço bastante para acolher as empresas públicas e privadas em eventos sociais do município e áreas metropolitanas. Os grandes espaços adaptados a feiras são conhecidos como "centros de exposições" ou "parque de exposições", enquanto o termo "centro de convenção" é, também, por vezes empregado em referência aos locais e centros de exposições. "Centros de conferência" comumente designam locais menores destinados a palestras e reuniões. Centros de convenções típicos oferecem espaço suficiente para acomodar vários participantes. Podem ser alugados para reuniões: conferências corporativas, da indústria, do comércio, shows, espetáculos e concertos. O maior centro de convenções do mundo é o McCormick Place, em Chicago, Estados Unidos da América. Muitos se encontram em áreas de resorts, de modo a atrair mais visitantes para o município. Não é incomum grandes hotéis incluírem em sua área um centro de convenções.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	14.717.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Os consórcios públicos são conceituados como pessoa jurídica formada exclusivamente por Entes da Federação, na forma da Lei 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação entre órgãos Públicos Intermunicipais: Uma Alternativa à Gestão Pública rativa, inclusive a realização de objetivos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
141	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Equipamentos	2,000	1.017.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Renovação da Frota de Equipamentos Rodoviarios visando o atendimento de demanmdas			
	Produto esperado:	Equipamentos			
	Projeto/Atividade				0,00
142	Projeto	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Quilometros	150,000	190.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Assegurar livre trânsito público na área rural do Município, proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral, permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
143	Projeto	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Obras/Projetos executados	5,000	70.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Reconstruir e restaurar pongtes e pontilhões para dar o devido acesso nas estradas municipais e o transportes das safras.			
	Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
144	Projeto	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BUEIROS	Obras/Projetos executados	25,000	70.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Os bueiros são pontos importantes da rede de drenagem dos Corregos. O sistema inicial ou a microdrenagem compreende o que é construido para garantir o funcionamento do sistema viário, dando acesso a comunidades, sendo o bueiro um dispositivo relevante e necessário para a chegada nesse objetivo.			
	Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividade	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Melhorar o Parque de Máquinas significa dar condições para pessoas e equipamentos no atendimento das necessidades do dia a dia no setor Rodoviario			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
146	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Não Mensurável	0,000	3.120.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	O Departamento Rodoviario é o órgão executivo rodoviário do Municipio, com jurisdição sobre as estradas vicinais de Laranjeiras do Sul. Êo departamentos responsáveis pela administração de esyradas Municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
147	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Não Mensurável	0,000	352.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Compete à Secretaria de Viaçao as atividades de planejamento Rural, execução de obras públicas de prestação e fiscalização de serviços públicos municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
148	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não Mensurável	0,000	487.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	A gestão de transporte é um método de administração, podendo ainda ser um departamento de uma organização pública, que objetiva controlar, através de métodos funcionais, técnicas e tecnologias as atividades que envolvem os veículos de uma frota			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	5.346.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - Residuos Sólidos	EQUIPAMENTGOS PARA A RECICLAGEM DO LIXO	Equipamentos	20,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Reciclagem é o processo em que há a transformação do resíduo sólido que não seria aproveitado, com mudanças em seus estados físico, físico-químico ou biológico, de modo a atribuir características ao resíduo para que ele se torne novamente matéria-prima ou produto, segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para isso e necessária a aquisição de equipamentos especificos para tal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
201	Atividade - Residuos	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO	Toneladas	33,000	106.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Reciclar ajuda na conservação de recursos naturais como madeira, água e minerais, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas. Muitos produtos químicos utilizados pelas indústrias são nocivos e seus rejeitos são despejados na natureza acabando por poluir a água e o solo.			
	Produto esperado:	Toneladas			
	Projeto/Atividade				0,00
202	Atividade - Residuos	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	45.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, A ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
203	Atividade - Residuos	PROGRAMA DE APOIO A CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Hectares	13.000,000	10.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	Descrição:	A conservação do solo é um conjunto de princípios e técnicas agrícolas que visa o manejo correto das terras cultiváveis, evitando a erosão em todas suas formas. Seu objetivo é aproveitar ao máximo a terra por unidade de área plantada. Assim, evita-se a degradação física, química e biológica do solo.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
204	Atividade - Residuos	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Hectares	2.500,000	16.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	Descrição:	A recuperação ambiental, ou Recuperação de Áreas Degradadas, pode ser definida como um conjunto de práticas e atividades que têm como objetivo proporcionar ao ambiente o retorno às suas características naturais, envolvendo a recuperação do meio biótico e físico. Como sabemos, atividades como a agropastoril e a indústria, por exemplo, podem acabar degradando o meio ambiente e extinguindo os seus recursos.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Atividade - Resíduos	PROTEÇÃO DE AGUAS E MICROBACIAS	Hectares	5.000,000	16.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	microbacia é uma extensão de terra onde estão localizadas as propriedades rurais, ocupando áreas de baixada, encostas e coxilhas ou morros. Toda a propriedade rural está dentro de uma microbacia. O limite entre as microbacias é formado pelos pontos mais altos da paisagem, conhecidos como divisores de água.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
206	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	Mudas Produzidas	3.500,000	27.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Um viveiro é o ambiente/local onde germinam e se desenvolvem todo tipo de planta. São nesses locais que as mudas serão cuidadas até adquirir idade e tamanho suficientes para serem levadas ao local definitivo, onde serão plantadas nas áreas Públias e logradouros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
207	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	25.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, A ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
			Total do Programa:		295.000,00

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Projeto	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	Equipamentos	80,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O objetivo da Patrulha Agrícola Mecanizada é disponibilizar o acesso dos pequenos produtores rurais do município de Larfanjeiras do Sul a equipamentos e serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins de subsistência e incrementar a produção agrícola.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
191	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTENSÃO RURAL	Veículos Novos	5,000	50.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Adquerir novo Veiculos e Equipamentos destinados a renovação da Forta da Secretaria de Agricultura			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Não Mensurável	0,000	1.535.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	A Secretaria de Agricultura Abastecimnto e Meio Ambiente, e o órgão encarregado de prestar assistência técnica e agropecuária, abrangendo a difusão de conhecimentos tecnológicos na zona rural, atuar nas áreas de produção, zelar pela defesa do meio ambiente, prestar assistência geral ao produtor.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
193	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Agricultor Atendido	337,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Extensão Rural é um processo cooperativo, baseado em princípios educacionais, que tem por finalidade levar, diretamente, aos adultos e jovens do meio rural, ensinamentos sobre a agricultura, pecuária e economia doméstica, visando modificar hábitos e atitudes da família, nos aspectos técnico, econômico e social.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
194	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DO CAMPO	Eventos Promovidos	1,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O Dia de Campo é um eficiente método de divulgação de tecnologias e práticas agropecuárias sustentáveis voltadas para o meio rural. Vem sendo usado, no Brasil, desde que o serviço de extensão rural foi implantado.			
	Produto esperado:	Eventos			
	Projeto/Atividade				0,00
195	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Agricultor Atendido	465,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	A agricultura familiar é um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais. Recebe esse nome, pois é realizada por grupos de famílias (pequenos agricultores e alguns empregados). A colheita dos produtos serve de alimentos para eles e ainda, para o consumo de parte da população.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
196	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL	Agricultor Atendido	530,000	1.500.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O objetivo do Plano Safra é incentivar a produção sustentável e fortalecer os pequenos e médios produtores rurais, ampliando o acesso ao crédito rural			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
197	Atividade	APOIO A AGROPECUARIA LEITEIRA	Produtor Atendido	618,000	94.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Pecuária Leiteira é a criação de gado com o objetivo de produção de leite, em sua maioria para a indústria de laticínios.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
198	Atividade	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Domicilio Atendido	11.000,000	2.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	O serviço de coleta de lixo é prestado pelo Municipio que recolhe o lixo gerados destinando para outro lugar. Infelizmente, nem sempre a destinação do lixo é feita de forma ambientalmente adequada. Essa destinação deve respeitar a regulamentação da região, podendo seguir para a reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final. A disposição final deve ser um aterro sanitário, mas em muitos Municipio ainda acaba também acontecendo em lixões à céu aberto.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
199	Projeto	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Unidade	1,000	60.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	Descrição:	Os poços artesianos são perfurados com o objetivo de captar a água que se encontra armazenada no lençol freático. Para não serem confundidos com os poços freáticos rasos que, em algumas regiões do Brasil são conhecidos como cisternas, os poços freáticos tubulares são chamados, também, de poços semiartesianos ou pocinhos. A profundidade máxima dos poços, por sua vez, corresponde à profundidade da camada impermeável que se encontra abaixo da superfície do solo do local onde o poço será construído. Desta forma, consegue-se coletar a água armazenada acima da camada impermeável, proveniente do lençol freático.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
208	Projeto	PROGRAMA AGRO LARANJEIRAS	Numero de Empregos Gerados	1.000,000	1.675.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
			Total do Programa:		7.064.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 1000 - PROGRAMA MAIS ESPORTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos executados	1,000	30.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	infraestrutura de esporte é o conjunto de edificações e espaços físicos, com características técnicas próprias, destinados primordialmente à prática de atividades esportivas e de atividade física			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
	Projeto/Atividade				0,00
151	Projeto	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos executados	3,000	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Considerou-se espaços públicos como locais com algum tipo de infraestru- tura esportiva voltada ao lazer, educação ou participação de acesso livre pela população e/ou que esteja localizado em instituição pública (escola, ginásio, universidade pública, estádio, parque, praça).			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
152	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não Mensurável	0,000	999.700,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
153	Atividade	SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Promovidos	5,000	95.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Evento esportivo é tudo aquilo que pode ser organizado por um clube, escolas, associações e pelo Municipio, com o objetivo de promover uma competição esportiva			
	Produto esperado:	Eventos			
	Projeto/Atividade				0,00
154	Atividade	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS	Associação	10,000	268.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	O Programa Esporte Comunitário tem como finalidade promover atividades esportivas para crianças e adolescentes, visando à saúde, o bem estar e o exercício da cidadania. Ser ativo é fundamental para a saúde, e o esporte estimula várias partes do corpo, inibe o sedentarismo infantil, sendo assim uma ferramenta efetivamente saudavel.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
			Total do Programa:		1.492.700,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Não Mensurável	0,000	230.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	O Conselho Tutelar deve, prioritariamente, buscar fortalecer o poder familiar: pai e/ou mãe têm o dever e o direito de assistir, criar e educar os filhos. encaminhar pais e, se necessário, filhos (crianças e adolescentes) a programas que cumprem a determinação constitucional.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
161	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos Novos	1,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Adquerir veiculos para renovação da frota da Assistgencia Social			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
162	Projeto	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Obras/Projetos executados	1,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Efetuar a Manutenção das obras existentes na Assistencia Social e Incrementar novas			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
163	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Não Mensurável	0,000	1.887.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
164	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Não Mensurável	0,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	A Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de mobilização para a participação social. É atribuição dos Conselhos Municipais de Assistência Social realizar as Conferências Municipais junto com o poder executivo, legislativo e em parceria com entidades e organizações populares da sociedade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade	ATIVIDADES DAS AÇÕES EMERGENCIAIS	Não Mensurável	0,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Ações Emergenciais, é o atendimento às pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
166	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES	Associação	40,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os Clubes de Mães, na grande maioria, surgiram articulados com objetivo de buscar solução para os problemas de seus bairros junto aos poderes públicos, bem como desenvolver ações de filantropia para a população mais carente.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
167	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	Associação	12,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
168	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DO CIDADÃO	Pessoa Atendida	200,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Todo cidadão deve possuir os documentos pessoais que são de cadastramento obrigatório para que se possa ser tido como cidadão na sociedade em que vive. O acesso aos documentos pessoais permite o resgate da cidadania das pessoas por meio da emissão do registro civil.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
169	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não Mensurável	0,000	177.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Criança	450,000	34.900,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	É sabido por fontes oficias que 40% das crianças de até 14 anos estão em situação de pobreza segunda a ABRINQ. O projeto Vínculos, surge com o desafio de mapear boas práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças dos 0-6 anos e identificar oportunidades para promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade em todo o Brasil.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
171	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoa Atendida	1.200,000	246.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	350,000	123.900,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, os serviços requerem maior estruturação técnica operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
173	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Não Mensurável	0,000	34.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o IGD-SUAS ou também IGDSUAS, é um importante instrumento que visa o aperfeiçoamento da gestão do SUAS. Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um) e mede os resultados da gestão descentralizada do SUAS. Ou seja, a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
174	Atividade	ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único. Este índice possibilita aferir como cada município e o Distrito Federal estão, no que diz respeito à atualização dos cadastros das famílias, acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e controle social do programa e do Cadastro Único. Além de aferir o desempenho dos entes, a criação do IGD-PBF valoriza os que conseguem alcançar a qualidade de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, além de facilitar a outros atingirem sempre melhores indicadores.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	120,000	185.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral , moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
176	Atividade	ATIVIDADES DA GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS	Não Mensurável	0,000	60.900,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As diretrizes estruturantes da gestão do suas, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na continua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
177	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	300,000	117.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	As entidades são destinadas a atender crianças e adolescentes que estiverem em situação de risco pessoal ou social por terem seus direitos violados, seja em razão de ação ou omissão da sociedade ou do Estado; da falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua própria conduta, nos termos do ECA.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
178	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	Criança/Adolescente	500,000	547.140,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	O Centro da Juventude é um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional. Um programa desenvolvido pelo Governo do Estado juntamento com o Município para afastar adolescentes e jovens de situações de exposição ao risco e vulnerabilidade social e realizar ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional e política. O programa é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social, pois seus objetivos convergem com os dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
179	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS DE PREVENÇÕES	Criança/Adolescente	200,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	A ação tem como objetivo conscientizar a população a denunciar qualquer situação de violência, especialmente a exploração sexual, o trabalho infantil e o uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes. Além disso, busca alertar para o combate à violação de direitos de meninos e meninas em situação de rua e para os riscos de desaparecimento de crianças.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 33

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	600,000	153.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	É um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
181	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	145.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
182	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	316.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	4.630.740,00

Programa: 1200 - PROGRAMA MAIS PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
237	Atividade	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Atividades de administração geral do Instituto de Previdencia dos sevidores municipias de Laranjeiras do Sul. Administrar, organizar e garantir os beneficios previdenciários aos servidores municipais e seus dependentes legais de modo eficaz, transparente e seguro.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
238	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Não Mensurável	0,000	16.000.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	O Instituto de Previdência Municipal de Laranjeiras do Sul é a entidade responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município. Desde então, o Instituto passou também a gerir o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	16.300.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 34

Programa: 1300 - PROGRAMA MAIS MORADIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Projeto	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Unidade Habitacional	20,000	30.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	A Habitação de Interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
134	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS é de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	90.000,00

Programa: 1400 - PROGRAMA MAIS EMPREENDIMENTOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ENCONOMICO E EMPREENDEDORISMO	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:	desenvolvimento econômico é o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em consequência, dos salários e dos padrões de bem-estar de uma determinada sociedade. Por sua vez se existir desenvolvimento economica havera emprego.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
14	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não Mensurável	0,000	85.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:	INDÚSTRIA é toda atividade humana que, através do trabalho, transforma matéria-prima em outros produtos que, em seguida, podem ser ou não comercializados. ... Se você trabalhar todos os dias para uma empresa que faz um produto, é um outro vínculo com a cadeia do comércio				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
15	Atividade	ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR	Não Mensurável	0,000	378.000,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:	agência de empregos. Em teoria, o processo de funcionamento de uma agência de empregos é bem simples. A agência recebe os currículos para vagas em aberto e para a criação de um banco de dados. Os clientes abrem vagas e solicitam o envio de candidatos.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	523.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 35

Programa: 1500 - PROGRAMA MAIS TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não Mensurável	0,000	15.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	O desenvolvimento turístico sustentável é um processo de mudança qualitativa, produto da vontade política que, com a participação imprescindível da população local, adapta o marco institucional e legal, assim como os instrumentos de planejamento e gestão.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	15.000,00

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Operação Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Parcelas	12,000	470.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			
Descrição:	O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conhecido como PASEP, foi criado pela Lei Complementar nº 8/1970 e, por força da Lei Complementar nº 26/1975, o PASEP foi unificado com o PIS Programa Integração Social, dando origem ao Fundo PIS-PASEP.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
231	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	8.600.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortizar financiamentos significa pagar parcial ou totalmente o saldo devedor de um Contrato que prevê o pagamento da dívida (a amortização), acrescida de juros e outras despesas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
232	Operação Especial	PARCELAMENTOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	300.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Parcelamento Ordinário Administrativo é o acordo celebrado entre um Orgão Credor e o devedor, que tem por finalidade o pagamento parcelado das contribuições e demais importâncias devidas à Seguridade Social ou outra entidade credora não recolhidas em época própria, incluídas ou não em notificação.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
234	Operação Especial	PAGAMENTOS DE PRECATORIO SENTENCIADOS	Precatorios a pagar	10,000	300.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, Estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 36

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
235	Atividade	PAGAMENTO DE PEQUENAS SENTENÇAS JUDICIAS	Pequena Sentença Judicial	10,000	130.250,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Sentença é o ato judicial pelo qual o juiz encerra o processo em primeiro grau. Por meio da sentença, o julgador decide, de forma monocrática, a questão levada ao seu conhecimento e põe fim ao processo na primeira instância.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
236	Operação Especial	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SER PROCESSADA	Não Mensurável	0,000	44.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	9.844.250,00

Programa: 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Outras Iniciativas e	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	0,500	590.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, em caso de extrema necessidade				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	590.000,00
				Total da Unidade:	140.200.000,00
				Total do Orgão:	140.200.000,00

Total Geral: 140.200.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea

Página: 1 / 3

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	11.495.484,85	11.813.266,57	12.397.911,19
Receita de Contribuições dos Segurados	2.905.087,07	3.251.152,88	4.144.644,55
Civil	2.905.087,07	3.251.152,88	4.144.644,55
Ativo	2.889.426,91	3.230.065,00	4.118.299,97
Inativo	15.660,16	19.404,86	26.344,58
Pensionista	0,00	1.683,02	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	3.160.493,43	3.611.507,49	4.123.898,25
Civil	3.160.493,43	3.611.507,49	4.123.898,25
Ativo	3.160.493,43	3.611.507,49	4.123.898,25
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.842.042,53	2.146.972,20	1.427.024,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.842.042,53	2.146.972,20	1.427.024,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.101.628,99	2.460.951,04	2.500.000,08
Outras Receitas Correntes	486.232,83	342.682,96	202.343,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	486.232,83	342.682,96	202.343,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	11.495.484,85	11.813.266,57	12.397.911,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	8.895.687,76	10.457.116,31	11.250.556,08
Aposentadorias	7.422.447,59	8.844.880,18	9.443.100,85
Pensões	1.473.240,17	1.612.236,13	1.807.455,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	441.486,07	196.783,59	119.224,82
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	441.486,07	196.783,59	119.224,82
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.337.173,83	10.653.899,90	11.369.780,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.152.745,02	1.159.366,67	1.021.420,29

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.101.628,99	2.460.951,04	2.500.000,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea

Página: 2 / 3

BENS E DIRETOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.125.325,69	49.313,05	210,79
Investimentos e Aplicações	24.686.125,29	26.486.437,04	26.972.537,15
Outros Bens e Direitos	593,00	593,00	593,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.566,00	0,00	6.710,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.566,00	0,00	6.710,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(5.566,00)	0,00	(6.710,00)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2023	6.316.294,68	23.240.838,60	(16.924.543,92)	(26.088.680,44)
2024	6.067.438,79	21.131.763,03	(15.064.324,24)	(41.153.004,68)
2025	6.026.572,67	20.839.014,95	(14.812.442,28)	(55.965.446,96)
2026	5.916.162,67	20.079.983,54	(14.163.820,87)	(70.129.267,83)
2027	5.810.541,83	19.489.579,07	(13.679.037,24)	(83.808.305,07)
2028	5.620.834,06	18.507.717,64	(12.886.883,58)	(96.695.188,65)
2029	5.494.288,32	17.845.754,64	(12.351.466,32)	(109.046.654,97)
2030	5.221.587,15	16.615.922,15	(11.394.335,00)	(120.440.989,97)
2031	5.037.951,29	15.694.591,50	(10.656.640,21)	(131.097.630,18)
2032	4.777.867,81	14.690.012,50	(9.912.144,69)	(141.009.774,87)
2033	4.534.798,38	13.793.481,22	(9.258.682,84)	(150.268.457,71)
2034	4.245.447,35	12.770.917,78	(8.525.470,43)	(158.793.928,14)
2035	3.928.496,29	11.647.790,72	(7.719.294,43)	(166.513.222,57)
2036	3.657.959,41	10.789.605,91	(7.131.646,50)	(173.644.869,07)
2037	3.416.868,99	10.050.361,79	(6.633.492,80)	(180.278.361,87)
2038	3.042.112,66	8.744.617,83	(5.702.505,17)	(185.980.867,04)
2039	2.788.131,05	7.962.589,86	(5.174.458,81)	(191.155.325,85)
2040	2.548.860,18	7.182.661,32	(4.633.801,14)	(195.789.126,99)
2041	2.365.913,40	6.706.326,46	(4.340.413,06)	(200.129.540,05)
2042	2.163.295,86	6.112.723,25	(3.949.427,39)	(204.078.967,44)
2043	1.976.501,03	5.626.077,36	(3.649.576,33)	(207.728.543,77)
2044	1.701.530,19	4.660.024,47	(2.958.494,28)	(210.687.038,05)
2045	1.495.008,96	4.161.256,84	(2.666.247,88)	(213.353.285,93)
2046	1.248.036,06	3.535.309,95	(2.287.273,89)	(215.640.559,82)
2047	1.099.146,96	3.138.995,52	(2.039.848,56)	(217.680.408,38)
2048	969.350,92	2.478.546,22	(1.509.195,30)	(219.189.603,68)
2049	794.484,16	2.047.606,83	(1.253.122,67)	(220.442.726,35)
2050	629.996,56	1.696.176,11	(1.066.179,55)	(221.508.905,90)
2051	482.154,97	1.227.723,24	(745.568,27)	(222.254.474,17)
2052	353.890,04	852.468,74	(498.578,70)	(222.753.052,87)
2053	249.208,51	612.498,59	(363.290,08)	(223.116.342,95)
2054	182.975,84	445.491,06	(262.515,22)	(223.378.858,17)
2055	134.345,15	308.558,50	(174.213,35)	(223.553.071,52)
2056	104.496,31	274.624,11	(170.127,80)	(223.723.199,32)
2057	82.400,74	237.059,92	(154.659,18)	(223.877.858,50)
2058	53.376,14	206.098,28	(152.722,14)	(224.030.580,64)
2059	29.707,36	168.048,60	(138.341,24)	(224.168.921,88)
2060	22.208,93	140.277,95	(118.069,02)	(224.286.990,90)
2061	9.870,77	88.805,60	(78.934,83)	(224.365.925,73)
2062	9.870,77	88.805,60	(78.934,83)	(224.444.860,56)
2063	8.784,42	76.735,08	(67.950,66)	(224.512.811,22)
2064	7.948,68	67.449,00	(59.500,32)	(224.572.311,54)
2065	5.724,12	51.730,56	(46.006,44)	(224.618.317,98)
2066	4.559,60	50.662,19	(46.102,59)	(224.664.420,57)
2067	2.519,69	27.996,61	(25.476,92)	(224.689.897,49)
2068	2.519,69	27.996,61	(25.476,92)	(224.715.374,41)
2069	1.785,26	19.836,25	(18.050,99)	(224.733.425,40)
2070	1.785,26	19.836,25	(18.050,99)	(224.751.476,39)
2071	1.094,61	12.167,37	(11.072,76)	(224.762.549,15)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2072	1.094,61	12.162,37	(11.067,76)	(224.773.616,91)
2073	1.094,61	12.162,37	(11.067,76)	(224.784.684,67)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
10	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
11	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
12	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
13	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
14	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
15	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
16	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
17	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
18	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
19	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
1	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
20	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
21	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
22	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
23	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
24	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
25	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
26	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
27	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
28	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
	RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS						
29	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
2	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
30	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
32	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
33	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
34	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
35	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
36	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
37	COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
38	COSIP	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
39	COSIP	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
3	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
40	COSIP	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
41	COSIP	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
42	COSIP	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
43	IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
44	IPTU	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
45	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
46	IPTU	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
47	IPTU	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
48	IPTU	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
49	ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
4	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
50	ISS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
51	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
52	ISS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
53	ISS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
54	ISS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
55	ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
56	ITBI	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
57	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
58	ITBI	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
59	ITBI	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
5	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
60	ITBI	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
61	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
62	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
63	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
64	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
65	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
66	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
67	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
68	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Página: 4 / 5

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
69	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
6	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
70	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
71	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
72	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
73	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
74	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
75	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
76	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
77	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
78	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
79	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
7	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
80	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
81	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
82	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
83	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
84	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
85	TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
86	TAXAS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
87	TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Página: 5 / 5

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
88	TAXAS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
89	TAXAS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
8	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
90	TAXAS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
9	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **Página: 1 / 1**

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento permanente da receita	119.200.000,00
(-) Transferências constitucionais	89.226.500,00
(-) Transferências ao FUNDEB	23.500.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.473.500,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.473.500,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	12.000.000,00
Novas DOCC (V)	12.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	(5.526.500,00)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º) **Página: 1 / 1**

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1040	INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE	Obras/Projetos	244.258,54	1,00	164.294,99	1,00	79.963,55	0,00
1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO	Veículos Novos	614.000,00	4,00	499.000,00	2,00	115.000,00	2,00
1080	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO	Obras/Projetos	100.000,00	2,00	32.274,08	1,00	67.725,92	1,00
1116	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	7.931.120,4	50.000,00	6.893.458,6	35.000,00	1.037.661,8	15.000,00
1117	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	187.140,22	1.000,00	101.060,57	450,00	86.079,65	550,00
1118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Logradouro	795.677,40	15,00	75.698,30	2,00	719.979,10	13,00
1119	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Metro Quadrado	135.000,00	100,00	1.930,23	10,00	133.069,77	90,00
1120	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Logradouro	82.290,00	10,00	26.366,00	3,00	55.924,00	7,00
1124	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS	Obras/Projetos	363.652,77	2,00	286.453,89	1,00	77.198,88	1,00
1125	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES	Obras/Projetos	163.772,94	2,00	88.772,94	2,00	75.000,00	0,00
1141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Equipamentos	2.030.955,0	3,00	1.399.800,0	3,00	631.155,00	0,00
1142	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Quilometros	1.075.610,0	100,00	4.800,00	5,00	1.070.810,0	95,00
1143	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Obras/Projetos	100.000,00	5,00	4.000,00	0,00	96.000,00	5,00
1151	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos	153.000,00	3,00	10.277,66	0,00	142.722,34	3,00
1162	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Obras/Projetos	76.975,61	1,00	6.975,01	0,00	70.000,60	1,00
1190	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Equipamentos	563.298,00	80,00	483.298,00	10,00	80.000,00	70,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2023

ART. 12 LRF **Página: 1 / 1**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	ESTIMADA 2022	PROJETADA 2023	PROJETADA 2024	PROJETADA 2025	METODOLOGIA DE CÁLCULO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.818.178,98	17.924.000,86	16.437.610,00	18.454.000,00	19.441.000,00	20.603.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
12	CONTRIBUIÇÕES	10.243.041,51	11.888.002,61	10.946.100,00	8.791.000,00	13.904.000,00	14.653.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
13	RECEITA PATRIMONIAL	2.241.989,60	2.088.629,84	2.283.227,64	4.538.000,00	4.883.000,00	5.045.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
16	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	44.940,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.000.358,28	82.484.594,53	79.700.945,98	92.958.500,00	93.980.200,00	99.632.800,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.174.037,69	4.538.536,10	3.722.876,38	2.162.500,00	5.832.800,00	6.210.200,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.716.667,81	3.500.000,00	5.700.000,00	4.330.000,00	4.600.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
22	ALIENAÇÃO DE BENS	921.421,74	0,00	64.300,00	72.000,00	76.000,00	100.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.753.820,26	3.875.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercicio
99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00	0,00	0,00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTARIAS FUNDO DE PREVIDENCIA 72.99

Fonte

Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CONTA	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINC	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	**0,00**	**-10.000,00**	**-11.000,00**	**-12.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.100.000,00	4.592.000,00	4.838.000,00	5.125.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	12.705,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	252.000,00	282.000,00	297.000,00	315.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	22.890,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	22.890,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	22.890,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	22.890,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS	22.890,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	900.000,00	1.008.000,00	1.062.000,00	1.125.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.205.000,00	2.470.000,00	2.602.000,00	2.756.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	383.250,00	429.000,00	452.000,00	479.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.565.000,00	6.233.000,00	6.567.000,00	6.956.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	45.500,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	45.500,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	45.500,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	45.500,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS DE MORA	45.500,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	45.500,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE M	45.500,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	310.000,00	347.000,00	366.000,00	388.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	105.000,00	118.000,00	124.000,00	131.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	840.000,00	941.000,00	991.000,00	1.050.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - PRINCIPAL	252.000,00	282.000,00	297.000,00	315.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.0	TAXA DE INCENDIO	462.000,00	517.000,00	545.000,00	578.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PRINCIPAL	69.500,00	78.000,00	82.000,00	87.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - PRINCIPAL	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - MULTA E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.0	TAXA DE INCENDIO - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.0	TAXA DE SEVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.0	TAXA DE SERIÇOS DIVERSOS - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - DIVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - DIVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.0	TAXA DE INCENDIO - DIVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.0	TAXA DE INCENDIO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	6.405,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	3.440.000,00	3.853.000,00	4.059.000,00	4.300.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	26.200,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	53.700,00	60.000,00	63.000,00	67.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MU	26.200,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JUROS DE MORA	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MU	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - JU	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	67.000,00	75.000,00	79.000,00	84.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.5.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.6.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.7.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.8.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.2.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.4.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.5.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.6.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.7.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.8.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEI	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEI	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEI	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEI	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.5.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEI	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.6.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEI	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

1.3.1.1.02.0.7.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.8.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - FUNDEB 101/102	150.000,00	168.000,00	177.000,00	188.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - FUNDEB 103/104	25.400,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - FNDE 107/112/126.	38.200,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - PETE 120	13.700,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS FEDERAL EDUCAÇÃO	0,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - FMS 303	50.983,64	57.000,00	60.000,00	64.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - SUS ESTADUAL 493/517	50.983,64	57.000,00	60.000,00	64.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - SUS FEDERAL 494/518	100.400,00	112.000,00	118.000,00	126.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS E PROGRAMAS ESTADUAL SAÚDE	0,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - RECURSOS DO SUAS	7.644,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - DISVINCULAÇÃO DRM	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	25.400,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - EMENDAS DE PARLAMENTARES	5.250,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - PREFEITURA MUNICIPAL	210.000,00	235.000,00	248.000,00	263.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - CAMARA MUNICIPAL	5.250,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS FEDERAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.0	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.0	RECEITA AGROPECUARIA - PRINCIPAL	0,00	74.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	44.940,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.582.568,00	38.000.000,00	36.100.000,00	38.200.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	**-6.116.514,00**	**-7.600.000,00**	**-7.220.000,00**	**-7.640.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	1.600.000,00	1.792.000,00	1.888.000,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	1.250.000,00	1.400.000,00	1.475.000,00	1.563.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	76.456,00	86.000,00	90.000,00	96.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	**-15.291,00**	**-17.200,00**	**-18.000,00**	**-19.200,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	203.800,00	228.000,00	240.000,00	255.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.0	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	140.100,00	157.000,00	165.000,00	175.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 494	1.200.000,00	1.344.000,00	1.416.000,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACADEMIA DE SAÚDE - 494	40.000,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INFORMATIZAÇÃO DAS UBS - 494	210.000,00	235.000,00	248.000,00	263.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS PERCAPITA - 494	30.000,00	34.000,00	35.000,00	38.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - 494	500.000,00	560.000,00	590.000,00	625.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 494	400.000,00	448.000,00	472.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO APS CAPTAÇÃO PONDERADA - 494	2.300.000,00	2.576.000,00	2.714.000,00	2.875.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.0	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MED ALT COMP ATENÇÃO SAÚDE DA POP PROCED DE MAC -494	300.000,00	336.000,00	354.000,00	375.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 494	30.000,00	34.000,00	35.000,00	38.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMP PARA AGENTES COMBATE ENDEMI	200.000,00	224.000,00	236.000,00	250.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO P VIG EM SAUDE DESP DIVERSAS - 494	100.000,00	112.000,00	118.000,00	125.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES E CONT DAS DST/AIDS/HEPATITE -	35.000,00	39.000,00	41.000,00	44.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.0	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 494	250.000,00	280.000,00	295.000,00	313.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.0	GESTÃO DO SUS - IMPLEMENTAÇÃO SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL - 494	30.000,00	34.000,00	35.000,00	38.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - OUTROS PROGRAMAS - 494	799.172,34	893.000,00	941.000,00	997.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.820.000,00	2.038.000,00	2.148.000,00	2.275.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNA	577.500,00	647.000,00	681.000,00	722.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO E	157.500,00	176.000,00	186.000,00	197.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - SERV DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 934	150.150,00	168.000,00	177.000,00	188.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO BÁSICO FIXO - 934	126.000,00	141.000,00	149.000,00	158.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - APOIO FIN BLOCO PRESTAÇÃO BÁSICA - 934	63.000,00	71.000,00	74.000,00	79.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - 990	94.500,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO MÉDIA COMPLEXIDADE MSE - 990	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 990	52.500,00	59.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO ALTA COMPLEXIDADE/CRIANÇA E ADOLESCENTE - 990	73.500,00	82.000,00	87.000,00	92.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - 990	22.890,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - APOIO FINANCEIRO BLOCO GESTÃO DO SUAS - 936	39.438,00	44.000,00	47.000,00	49.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - 940	74.550,00	83.000,00	88.000,00	93.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00.00.0	FPM APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL - AFM	2.000.000,00	2.225.700,00	2.360.000,00	2.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.253.056,00	18.000.000,00	17.999.000,00	19.100.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	**-3.050.611,00**	**-3.600.000,00**	**-3.599.800,00**	**-3.820.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.498.797,00	7.280.000,00	7.670.000,00	8.120.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	**-1.299.759,00**	**-1.456.000,00**	**-1.534.000,00**	**-1.624.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	192.413,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	**-38.483,00**	**-44.000,00**	**-46.000,00**	**-48.000,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	115.600,00	129.000,00	136.000,00	145.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - P	6.405,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - ATENÇÃO BÁSICA - 493	315.000,00	353.000,00	372.000,00	394.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - ATENÇÃO INTEGRAL ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI- 493	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - NASF SAUDE MENTAL - 493	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE - 493	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - FAE - 493	239.925,00	269.000,00	283.000,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 493	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - SAUDE BUCAL - 493	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS ESTADUAIS - CONVENIO DETRAN MULTAS - 941	15.750,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.0	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE - 120	500.000,00	550.000,00	590.000,00	625.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.0	DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ECA/FMDCA - 961	232.050,00	260.000,00	274.000,00	290.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.0	DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUNDO DA PESSOA IDOSA - 900	210.000,00	235.000,00	248.000,00	263.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	21.000.000,00	23.500.000,00	24.700.000,00	26.250.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - PRINCIPAL -000	720.000,00	1.700.000,00	850.000,00	900.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - MULTAS E JUROS -000	0,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA -000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS -000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.5.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - MULTAS -000	0,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.6.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - JUROS DE MORA -000	0,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.7.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA MULTAS -000	0,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.8.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA JUROS DE MORA -000	0,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - OLEO DIESEL	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - HORA MAQUINA	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.07.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CEDIDOS HOSPITAL SÃO LUCAS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CEDIDOS 5ª REGIONAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	202.876,38	227.000,00	247.300,00	274.700,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	5.700.000,00	4.330.000,00	4.600.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	64.300,00	72.000,00	76.000,00	100.000,00
	TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	**105.000.000,00**	**124.200.000,00**	**124.200.000,00**	**131.700.000,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CONTA	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.550.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPAL	20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	1.500.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	300.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS	3.800.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.500.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.800.000,00
		-	-	-	-
	TOTAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA	**11.700.000,00**	**16.000.000,00**	**17.200.000,00**	**18.300.000,00**
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
	TOTAL GERAL DA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**116.700.000,00**	**140.200.000,00**	**141.400.000,00**	**150.000.000,00**

2026
80.000,00
-16.000,00
5.330.000,00
17.000,00
328.000,00
30.000,00
30.000,00
30.000,00
30.000,00
30.000,00
1.170.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
2.866.000,00
498.000,00
7.235.000,00
59.000,00
59.000,00
59.000,00
59.000,00
59.000,00
59.000,00
59.000,00
403.000,00
18.000,00
18.000,00
18.000,00
18.000,00
18.000,00
18.000,00
18.000,00
137.000,00
14.000,00
14.000,00
14.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.092.000,00
328.000,00
601.000,00
90.000,00
41.000,00
34.000,00
34.000,00
34.000,00
34.000,00
34.000,00
41.000,00
41.000,00
41.000,00
41.000,00
41.000,00
14.000,00
14.000,00
14.000,00

14.000,00
14.000,00
8.000,00
4.472.000,00
34.000,00
70.000,00
34.000,00
5.000,00
5.000,00
5.000,00
5.000,00
87.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
8.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00
195.000,00
33.000,00
50.000,00
18.000,00
500,00
66.000,00
66.000,00
131.000,00
500,00
10.000,00
1.000,00
1.000,00
33.000,00
7.000,00
273.000,00
7.000,00
3.000,00
2.000,00
2.000,00
58.000,00
39.700.000,00
-7.940.000,00
2.080.000,00
1.625.000,00
100.000,00
-20.000,00
265.000,00
182.000,00
1.560.000,00
52.000,00

273.000,00
39.000,00
650.000,00
520.000,00
2.990.000,00
390.000,00
39.000,00
260.000,00
130.000,00
46.000,00
325.000,00
39.000,00
1.037.000,00
2.366.000,00
751.000,00
205.000,00
195.000,00
164.000,00
82.000,00
123.000,00
41.000,00
68.000,00
96.000,00
30.000,00
51.000,00
97.000,00
2.600.000,00
19.830.000,00
-3.966.000,00
8.450.000,00
-1.690.000,00
250.000,00
-50.000,00

150.000,00
8.000,00
410.000,00
27.000,00
14.000,00
14.000,00
312.000,00
27.000,00
27.000,00
20.000,00
650.000,00
302.000,00
273.000,00
27.500.000,00
983.500,00
500,00
10.000,00
1.000,00
500,00
500,00
500,00
500,00
1.000,00
1.000,00
10.000,00
10.000,00
280.000,00
4.600.000,00
120.000,00
137.000.000,00

2026
5.200.000,00
800.000,00
200.000,00
4.200.000,00
400.000,00
5.200.000,00
4.000.000,00
-
20.000.000,00
-
-
-
-
157.000.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF(LRF, art.4º, § 3º) **Página: 1 / 1**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	280.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Regularmente abertos, com utilização de recursos da Reserva de Contingencia	280.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Regularmente abertos, com utilização de recursos da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	380.000,00	**SUBTOTAL**	380.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Regularmente abertos, com utilização de recursos da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	**SUBTOTAL**	100.000,00
TOTAL	480.000,00	**TOTAL**	480.000,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II) **Página: 1 / 1**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	109.473.460,99	124.892.010,61	14,08	116.700.000,00	(6,56)	140.200.000,00	20,14	141.400.000,00	0,86	150.000.000,00	6,08
Receitas Primárias (I)	100.880.075,04	114.217.717,28	13,22	111.015.272,36	(2,80)	122.562.000,00	10,40	132.134.000,00	7,81	140.299.000,00	6,18
Despesas Total	99.371.263,81	115.572.323,55	16,30	116.700.000,00	0,98	140.200.000,00	20,14	141.400.000,00	0,86	150.000.000,00	6,08
Despesas Primárias (II)	97.299.404,15	109.486.713,46	12,53	111.126.769,57	1,50	124.003.150,00	11,59	127.950.000,00	3,18	136.440.000,00	6,64
Resultado Primário (III) = (I)-	3.580.670,89	4.731.003,82	32,13	(111.497,21)	(102,36)	(1.441.150,00)	1.192,54	4.184.000,00	(390,32)	3.859.000,00	(7,77)
Resultado Nominal	(256.275,09)	2.036.754,30	(894,75)	(774.933,13)	(138,05)	(6.041.150,00)	679,57	484.000,00	(108,01)	(141.000,00)	(129,13)
Dívida Pública Consolidada	31.739.567,23	37.602.318,86	18,47	30.000.000,00	(20,22)	23.000.000,00	(23,33)	21.000.000,00	(8,70)	22.000.000,00	4,76
Dívida Consolidada Líquida	20.244.147,04	18.207.392,74	(10,06)	25.000.000,00	37,31	21.000.000,00	(16,00)	18.000.000,00	(14,29)	20.000.000,00	11,11

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.039.998.787,94	118.647.410,09	(88,59)	110.865.000,00	(6,56)	133.190.000,00	20,14	129.381.000,00	(2,86)	135.000.000,00	4,34
Receitas Primárias (I)	95.836.071,28	108.506.831,41	13,22	105.464.508,74	(2,80)	116.433.900,00	10,40	119.626.798,00	2,74	126.269.100,00	5,55
Despesas Total	94.402.700,62	109.888.707,37	16,40	110.865.000,00	0,89	133.190.000,00	20,14	129.381.000,00	(2,86)	135.000.000,00	4,34
Despesas Primárias (II)	92.434.433,94	104.012.377,78	12,53	105.570.431,09	1,50	117.802.992,00	11,59	115.794.750,00	(1,70)	122.796.000,00	6,05
Resultado Primário (III) = (I)-	3.401.637,34	4.494.453,63	32,13	(105.922,35)	(102,36)	(1.369.092,00)	1.192,54	3.832.048,00	(379,90)	3.473.100,00	(9,37)
Resultado Nominal	(230.647,58)	1.934.916,58	(938,91)	(736.186,47)	(138,05)	(5.739.092,00)	679,57	483.548,00	(108,43)	(126.900,00)	(126,24)
Dívida Pública Consolidada	30.152.588,86	35.722.202,92	18,47	28.500.000,00	(20,22)	21.965.000,00	(22,93)	19.215.000,00	(12,52)	19.250.000,00	0,18
Dívida Consolidada Líquida	19.231.939,68	17.297.023,10	(10,06)	23.750.000,00	37,31	20.055.000,00	(15,56)	16.470.000,00	(17,88)	17.500.000,00	6,25

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, **Página: 1 / 1**

Especificação	Metas previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *
Receita Total	125.067.566,42	0,000	109,378	124.892.010,61	0,000	109,224	(175.555,81)	(0,140)
Receitas Primárias (I)	118.214.826,89	0,000	103,385	114.217.717,00	28,000	99,889	(3.997.109,89)	(3,381)
Despesa Total	135.048.965,02	0,000	118,107	115.672.323,55	0,000	101,161	(19.376.641,47)	(14,348)
Despesas Primárias (II)	128.858.407,25	0,000	112,693	109.486.713,46	0,000	95,752	(19.371.693,79)	(15,033)
Resultado Primário (I-II)	(10.643.580,36)	0,000	(9,308)	4.731.003,54	28,000	4,137	15.374.583,90	(144,449)
Resultado Nominal	(1.300.000,00)	0,000	(1,137)	2.036.754,30	0,000	1,781	3.336.754,30	(256,673)
Dívida Pública Consolidada	30.000.000,00	0,000	26,236	37.602.318,86	0,000	32,885	7.602.318,86	25,341
Dívida Consolidada Líquida	20.000.000,00	0,000	17,491	18.207.392,79	0,000	15,923	(1.792.607,21)	(8,963)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III) **Página: 1 / 1**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	602.672.255,04	100,0	573.289.294,03	100,0	560.459.132,39	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	602.672.255,04	100,00	573.289.294,03	100,00	560.459.132,39	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.024.746,54	100,0	719.202,09	100,0	2.051.976,01	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	1.024.746,54	100,00	719.202,09	100,00	2.051.976,01	100,00

Fonte

Notas Explicativas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

ESTIMATIVA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2023 A 2026 – NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2026
	DESPESAS CORRENTES	**90.006.152,36**	**105.044.250,00**	**104.700.000,00**	**110.940.000,00**	**115.700.000,00**
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.206.220,00	58.560.240,00	58.000.000,00	61.440.000,00	64.500.000,00
32.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.125.000,00	4.600.000,00	3.700.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00
33.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.674.932,36	41.884.010,00	43.000.000,00	45.500.000,00	47.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**14.168.847,64**	**18.265.750,00**	**18.880.000,00**	**20.100.000,00**	**20.615.000,00**
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.738.847,64	13.835.500,00	14.980.000,00	15.800.000,00	16.000.000,00
46.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.430.000,00	4.430.250,00	3.900.000,00	4.300.000,00	4.615.000,00
99.99.99.99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**525.000,00**	**590.000,00**	**620.000,00**	**660.000,00**	**685.000,00**
00.00.00.00	**SUPERÁVIT TRANSFERENCIAS PREVIDENCIA**	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	**105.000.000,00**	**123.900.000,00**	**124.200.000,00**	**131.700.000,00**	**137.000.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL PR.

ESTIMATIVA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2023 A 2026 – NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2026
	DESPESAS CORRENTES	**11.960.000,00**	**16.260.000,00**	**17.160.000,00**	**18.250.000,00**	**19.940.000,00**
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.260.000,00	15.560.000,00	16.360.000,00	17.360.000,00	19.000.000,00
33.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	800.000,00	890.000,00	940.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	TOTAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA	**12.000.000,00**	**16.300.000,00**	**17.200.000,00**	**18.300.000,00**	**20.000.000,00**
	TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	**117.000.000,00**	**140.200.000,00**	**141.400.000,00**	**150.000.000,00**	**157.000.000,00**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III) — **Página: 1 / 1**

RECEITAS REALIZADAS	2021(a)	2020(b)	2019(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1,40	921.744,45	107.816,72
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1,40	921.744,45	107.816,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	921.421,74	107.294,29
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1,40	322,71	522,43

DESPESAS EXECUTADAS	2021(d)	2020(e)	2019(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	928.654,07	100.848,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	928.654,07	100.848,57
Investimentos	0,00	928.654,07	100.848,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	59,93	58,53	6.968,15

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 032/2022
20/09/2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – Projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferências sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I – as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatórios dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 30 de abril de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do § anterior.

Art. 11 – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação da despesa.

§ Único – O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 – Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico.

§ Único – A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 028/2014 de 24/06/2014.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2022.

§ Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2023 à Camara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§ Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2023 no valor de até R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2023.

Art. 43 – No que se refere aos Anexos, Demonstrativo de Projetos, Ações, Metas Quantitativas e financeiras, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado à adequar os citados projetos, ações, metas quantitativas e financeiras constantes da Lei Municipal Nº 019/2021, de 14/07/2021 – Plano Plurianual 2022 a 2025, de acordo com os anexos constantes nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de setembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 184, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença para repouso a gestante.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal **VALERIA DE CRISTO VERONEZE**, ocupante do cargo Efetivo de farmacêutica, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 19 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 21 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 185, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Comissão de Gestão de Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Gestão de Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 88 da Lei Municipal nº. 956/2013, que fica assim Composta:

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR(A)
Secretaria Municipal de Educação	Angelita Fiori
Magistério Público Municipal	Beatriz Aparecida Ulbinski Pilarski
Magistério Público Municipal	Elisa Fernandes da Silva
Magistério Público Municipal	Fabiana Bonett
Magistério Público Municipal	Marianne Funez
Magistério Público Municipal	Silvia Regiane Vorgenes
Conselho Municipal de Educação	Claridiane Teixeira
Secretaria de Finanças	Gerson Silva
Departamento de Recursos Humanos	Naiara Pickler
Procuradoria Jurídica	Samuel de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022
Edital Nº 005/2022

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, a candidata listada a seguir deve comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	**MARILIA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA DE BAIRROS**

Virmond, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretária)

ABDON SUREKE
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA